

ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"  
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



- l.2) Manutenção e reparo no sistema de ar-condicionado;
- l.3) Lanternagem, pintura e tapeçaria/capotaria;
- l.4) Retífica de motores;
- l.5) Recuperação em geral de AROS/RODAS, de liga leve e de ferro;
- l.6) Guincho/reboque por meio de caminhão reboque com prancha articulada.

- m) Havendo necessidade de sublocação de serviços, estes devem compor o orçamento prévio de forma detalhada e destacada, informando, inclusive, os dados da empresa sublocada;
- n) Os preços dos serviços sublocados, bem como o valor das peças e produtos utilizados seguirão as mesmas condições contratuais firmadas com a Contratada no que se refere ao desconto; e
- o) Quando da entrega do(s) veículo(s) após a manutenção, deverá a Contratada apresentar relatório detalhado dos serviços executados e das peças e produtos utilizados, devendo manter acervo de informações durante toda a execução do contrato.

### 12.3 Quanto ao FORNECIMENTO de PEÇAS:

12.3.1 A substituição de peças e/ou acessórios deverá ser precedida de aprovação prévia da CONTRATANTE e deverá constar nome da peça, quantidade, marca, referência, valor, modelo dentre outras informações pertinentes ao caso em concreto;

12.3.2 Os preços propostos no orçamento serão conferidos pela CONTRATANTE através de pesquisa de mercado antes da aprovação do orçamento;

12.3.3 As peças e acessórios substituídos, juntamente com a embalagem das peças aplicadas, deverão ser entregues à CONTRATANTE no ato do recebimento do veículo devidamente consertado;

12.3.4 As peças a serem utilizadas nas manutenções deverão ser preferencialmente **genuínas** ou **originais**;

a) Entende-se por **peças genuínas**, as peças novas e de primeiro uso, distribuídas pelas montadoras de veículos;

b) Entende-se por **peças originais**, as peças novas e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pelas montadoras, porém distribuídas pelo fabricante.

12.3.5 Não sendo possível o fornecimento de peças originais, poderão ser utilizadas peças similares desde que sejam novas, de primeiro uso, e não tenham passado por nenhum processo de recondiçãoamento;

12.3.6 A substituição de peças deverá ser precedida de aprovação do Secretaria Municipal de Saúde, que se reserva ao direito de rejeitá-las caso não estejam nos padrões especificados; e

12.3.7 As peças substituídas deverão ser devolvidas à Contratante, acompanhadas da embalagem das peças novas utilizadas.

### 12.4 DO PREÇO, ORÇAMENTO PRÉVIO E APROVAÇÃO

12.4.1 Tanto na manutenção preventiva quanto na manutenção corretiva prevalecerá a unidade Homem/Hora para o cálculo dos valores relativos à mão de obra despendida na realização dos serviços atinentes as manutenções;

12.4.2 Consoante pesquisa local e de conformidade com proposta de preço, sendo o valor do homem-hora relativo à mão de obra mecânica;

12.4.3 O valor do desconto oferecido para as peças e produtos será linear, independente da marca/modelo do veículo;

12.4.4 A remuneração paga pela prestação dos serviços (Hora/Homem), será o valor unitário obtido na proposta de preços, deduzido o percentual de desconto contratado;

12.4.5 A remuneração pelo fornecimento de peças genuínas ou originais será o valor constante na tabela das concessionárias autorizadas, deduzido o percentual de desconto contratado. Salvo quando se tratar de peças similares ou produtos onde o valor a ser pago será o menor encontrado no mercado, em ampla pesquisa de preços, deduzido do percentual de desconto contratado;

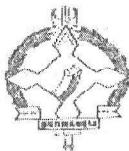
12.4.6 A remuneração paga pela prestação dos serviços de guincho e lavagem dos veículos será no valor unitário obtido na proposta de preços, deduzido o percentual de desconto contratado;

12.4.7 Contratante **NÃO** fica obrigada a solicitar os serviços e o fornecimento de peças na totalidade do valor estimado, que ocorrerá conforme a demanda e necessidades;

12.4.8 A cada serviço, e com base no diagnóstico elaborado pelo Setor de Transporte a CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA orçamento prévio que deverá ser por esta apresentado de forma detalhada, abrangendo os dados dos veículos, o nome e quantidade de peças e/ou acessórios e serviços a serem executados, informando a quantidade de horas necessárias para execução dos serviços.

12.5 A CONTRATANTE poderá recusar o orçamento, pedir revisão, comprometendo-se a CONTRATADA a executar e fornecer o que for aprovado;

12.5 Após a aprovação do orçamento prévio, o prazo máximo para execução dos serviços é de até **5 (cinco) dias úteis**, exceto naqueles casos em que for necessário um prazo superior, em razão da complexidade da



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**  
**“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”**  
**TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA**



manutenção ou quando estiverem em falta no mercado as peças e os acessórios necessários ao conserto, devidamente justificados.

### **13. DA GARANTIA**

**13.1** Os serviços e peças utilizadas nas manutenções do motor, caixa de velocidade, caixa de marcha e diferencial, terão garantia mínima de 180 (cento e oitenta) dias ou 15.000 (quinze mil) Km, valendo o que ocorrer por último;

**13.2** Para serviços de funilaria, pintura, capotaria e estofamento o prazo de garantia será de, no mínimo, 12 (doze) meses;

**13.3** Mínimo de 90 (noventa) dias para as peças originais repostas e instaladas conforme Código de Defesa do Consumidor, ou prazo estabelecido pelo fabricante da peça se for maior que 90 (noventa) dias, prevalecendo assim, em qualquer hipótese a garantia mínima de 90 (noventa) dias ou 5.000 (cinco mil) Km, valendo o que ocorrer por último;

**13.4** O término ou rescisão do contrato não desobriga a Contratada a cumprir os prazos de garantia ainda vigentes;

**13.5.** Durante a garantia a contratada está obrigada a:

a) substituir o material defeituoso, sem ônus;

b) corrigir defeitos de fabricação, sem ônus;

c) trocar o material no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de comunicação da CONTRATANTE, sem ônus.

### **14 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**14.1** Providenciar, imediatamente após o recebimento da **Autorização de Execução de Serviços**, as tratativas necessárias ao cumprimento célere do encargo disposto neste Termo;

**14.2** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato com contato telefônico para atender as demandas da CONTRATANTE;

**14.3** Utilizar ferramentas e equipamentos modernos e executar os serviços por meio de pessoal qualificado através das empresas credenciadas;

**14.4** Cumprir fielmente os prazos para a emissão do orçamento prévio e execução das manutenções;

**14.5** Possuir Licença de Operação e Licença Ambiental, emitida pelo órgão ambiental competente em âmbito Municipal e/ou Estadual;

**14.6** Executar serviços e fornecer peças somente quando autorizado;

**14.7** Utilizar peças genuínas ou originais, e excepcionalmente peças similares quando autorizado;

**14.8** Apresentar, em até 5 (cinco) dias úteis da data de assinatura do termo de contrato, as Tabelas de Tempo Padrão de Reparos atualizadas emitidas pelos fabricantes dos veículos que compõem a frota da Contratante;

**14.9** Apresentar, quando solicitado, documentos que comprovem a procedência das peças utilizadas nas manutenções;

**14.10** Entregar as peças substituídas quando da entrega do veículo reparado acompanhadas da embalagem das peças novas utilizadas;

**14.11** Entregar o veículo reparado somente ao fiscal do contrato ou substituto devidamente constituído;

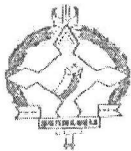
**14.12** Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados à CONTRATANTE, por dolo ou culpa, bem como por aqueles que venham a ser causados por seus prepostos ou em qualquer estabelecimento da rede credenciada, em idênticas hipóteses, ressalvada a hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada;

**14.13** Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas as peças em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;

**14.14** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, de seus empregados, independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

**14.15** Cumprir as normas de sustentabilidade previstas em regulamentos e normas pertinentes aos serviços contratados;

**14.16** Fornecer peças, acessórios, componentes e outros materiais de uso automotivo solicitados sejam eles distribuídos ou comercializados pelo fabricante ou montadora dos veículos ou pelo comércio automotivos e afins, definidas pelas seguintes características e procedências: originais, genuínos, produzidos e ou embalados e com controle de qualidade do fabricante fornecedor da montadora dos veículos, atendidos os mesmos padrões e níveis de qualidade por esta exigidos, recomendados ou indicados e constantes de seu catálogo, ou de outros fabricantes, cujo produto atenda os níveis de qualidade e aplicabilidade recomendados ou indicados pelo fabricante ou montadora do veículo, constantes ou não de seu catálogo, sob solicitação ou autorização formal da



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"  
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



CONTRATANTE, caso demonstrada a impossibilidade de atendimento com base nos dois subitens anteriores;

**14.17** Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, e as constantes neste termo, sob pena de rescisão unilateral do contrato e aplicação das penalidades previstas neste termo e/ou contrato;

**14.18** Capacidade Técnica-Operacional da CONTRATADA;

**14.18.1** Ao tempo da execução do contrato, a empresa contratada deverá possuir todos os aparelhos, instalações básicas, materiais, utensílios, equipamentos e ferramentas necessárias para o diagnóstico e execução dos serviços indicados neste termo, devendo ainda conter, no mínimo, os itens abaixo, essenciais para que os serviços prestados tenham a técnica/qualidade/presteza, exigidas para os padrões de qualidade e eficiência dos fabricantes de veículos, quando aplicado ao caso:

- a) Edificação segura e coberta, em toda a área útil, com área rotativa com capacidade para alojar, no mínimo, 03 (três) veículos de porte médio da Contratante simultaneamente;
- b) Mínimo 01 (um) Elevador automotivo com capacidade mínima de 3.500kg;
- c) Equipamento de regulagem de faróis;
- e) Sistema informatizado para controle de manutenção de frota de veículos;
- f) Equipamento computadorizado para diagnóstico de avarias nos sistemas de injeção eletrônica, SCANNER tipo Raster III, ou similar, capaz de analisar transmissão automática;
- g) Equipamento para teste e limpeza de bicos injetores;
- h) Equipamento para teste e recarga de baterias; e
- i) Segurança 24h através de videomonitoramento.

**14.19** A Contratada deverá localizar-se no perímetro urbano de Normandia-RR;

**14.20** Garantir que não seja executada qualquer manutenção em veículos que não sejam cadastrados na frota da CONTRATANTE;

**14.21** Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados à CONTRATANTE, por dolo ou culpa, bem como por aqueles que venham a ser causado por seus prepostos ou, em idênticas hipóteses, ressalvada a hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada;

**14.22** Designar um preposto perante a CONTRATANTE para prestar, de forma ininterrupta, todos os esclarecimentos necessários e atender as reclamações e solicitações que porventura surgirem durante a execução do contrato. Esse atendimento deverá ser feito de maneira contínua, inclusive nos finais de semana, a fim de garantir o permanente funcionamento da frota da CONTRATANTE;

**14.23** Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação de serviços, objeto da presente contratação, inclusive, salários dos seus empregados, taxas, impostos, custos administrativos, encargos sociais e outros necessários, como também, qualquer prejuízo pessoal ou material causado ao patrimônio da CONTRATANTE, ou a terceiros, por quaisquer de seus funcionários, representantes ou prepostos na execução dos serviços contratados;

**14.24** Cumprir os prazos estabelecidos no instrumento contratual;

**14.19.** Substituir os materiais que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

## **15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**15.1** Permitir o acesso dos funcionários da CONTRATADA às dependências da SEMSA, para tratar de assuntos inerentes ao Contrato firmado entre as partes;

**15.2** Requisitar da CONTRATADA os serviços através de documento da SEMSA;

**15.3** Fornecer quaisquer orientações/esclarecimentos/informações referentes aos assuntos relativos à execução dos serviços, sempre que necessário;

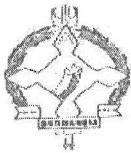
**15.4** Rejeitar, total ou parcialmente, as peças ou serviço, devendo apontar as irregularidades apuradas em instrumento próprio;

**15.5** Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços, fixando prazo para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

**15.6** Exercer a fiscalização, coordenação e o acompanhamento da execução do contrato, através de fiscais de contrato, por meio de servidores especialmente designados para este fim, independentemente do acompanhamento e controle exercidos diretamente pela CONTRATADA, notificando à CONTRATADA, por escrito, sobre falhas ou defeitos, determinando prazos para regularização das falhas, faltas e defeitos observados;

**15.7** Atestar a Nota Fiscal, através do fiscal do contrato ou por outro servidor, ou por comissão para esse fim designada. Ocasão em que afirmará que, os serviços foram executados de acordo com os licitados e contratados junto à empresa vencedora;

**15.8** Efetuar o pagamento a CONTRATADA de acordo com o item 18 do presente Termo de Referência;



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"  
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



- 15.9 Solicitar correção/reparação no serviço e/ou substituição da peça que venham apresentar algum defeito dentro do prazo de garantia;
- 15.10 Aprovar ou reprovar os serviços executados pela CONTRATADA;
- 15.11 Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento.

#### **16. DAS PENALIDADES**

- 16.1 O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, sujeitará às sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo;
- 16.2 A CONTRATADA ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na execução do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral e de outras sanções previstas na Lei 8.666/93, às sanções administrativas previstas nas seguintes hipóteses:
- 16.2.1 Advertência por escrito;
- 16.2.2 5% (cinco por cento) sobre o valor da Autorização e Execução de Serviços, por atraso na execução do objeto contratual quando superior a 10 (dez) dias, contados a partir do término do prazo estabelecido no item 12 do presente Termo de Referência;
- 16.2.3 15% (quinze por cento), sobre o valor contratado, em caso de recusa da CONTRATADA em assinar o Contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados data de sua convocação;
- 16.2.4 5% (cinco por cento) sobre o valor do empenho, por atraso na execução do objeto contratual quando superior a 15 (quinze) dias;
- 16.2.5 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho do Contrato não realizado, no caso de:
- a) Atraso superior a 30 (trinta) dias, no cumprimento das obrigações pactuadas no contrato;
- b) Desistência do contrato;
- c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho, caso a CONTRATADA venha a dar causa à rescisão contratual, sem prejuízo das ações cíveis ou criminais aplicáveis à espécie.
- 16.3 A penalidade estabelecida nas alíneas "c", do subitem 16.2.5, poderá ser suspensa em face de casos fortuitos, ou de força maior, desde que devidamente justificado e comprovado;
- 16.4 A suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a CONTRATANTE por um período não superior a 02 (dois) anos;
- 16.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a PMN enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido prazo da sanção aplicada com base no item anterior;
- 16.6 As sanções previstas, no subitem 16.2, poderão ser aplicadas em conjunto com as demais sanções, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 16.7 Os valores das multas referidas nesta Cláusula serão descontados de qualquer fatura ou crédito da CONTRATADA em favor do CONTRATANTE; e
- 16.8 As penalidades estabelecidas neste item poderão ser suspensas em face de casos fortuitos, ou de força maior, desde que devidamente justificadas e comprovadas.

#### **17. DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO**

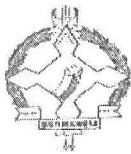
17.1 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da prestação, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

#### **18. FORMA DE PAGAMENTO**

18.1 O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal, quando for aplicável ao caso e, acompanhada das seguintes certidões abaixo relacionadas:

18.1.1 **Nota Fiscal e/ou Fatura** dos Documentos da(s) peças e do(s) serviços entregue(s), acompanhadas das respectivas Notas de Fornecimento e de Serviço;

18.1.2 Prova de Regularidade com o **FGTS (CRF)** – Certidão de Regularidade de Situação, expedido pela **Caixa Econômica Federal** dentro de seu período de validade;



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"  
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



18.1.3 Prova de Regularidade com as **Fazendas Municipal e Estadual**, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

18.1.4 Prova de Regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011), em validade.

18.1.5 Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** através de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, conforme **Decreto Federal nº 5.512 de 15/08/2005**, admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;

18.1.6 **Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial** (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, em validade;

18.1.7 As certidões emitidas e entregues deverão estar válidas na data da nota fiscal apresentada.

## 19. DO ACRÉSCIMOS E SUSPENSÕES

19.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o Art. 65, Inciso II, §1º da Lei nº 8.666/93.

## 20. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

20.1 A contratação será executada sob acompanhamento e fiscalização de servidor designado por meio de Portaria, que, entre outras atividades, se incumbirá de receber e atestar as faturas, observar o fiel cumprimento da contratação, bem como anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à apuração das faltas ou defeitos observados;

20.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

20.3 Quando as decisões e as providências ultrapassarem a sua alçada de competência deverá a Administração, solicitar aos seus Chefes imediatos, em tempo hábil, a adoção das medidas necessárias.

## 21. PUBLICAÇÃO

21.1 A PMN providenciará a publicação do contrato, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios – DOM, nos termos do Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8666/93, bem como no portal de transparência.

## 22. FORO

22.1 Fica eleito o foro da Comarca de Bonfim Roraima, para dirimir quaisquer demandas judiciais relativas ao cumprimento do instrumento contratual.

## 23. DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 O presente Termo de Referência fará parte integrante do Processo Licitatório, na modalidade escolhida a ser adotada pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Normandia, independentemente de transcrição de prazo;

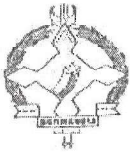
23.2 É facultada à **CPL/NORMANDIA** e/ou à autoridade superior competente, em qualquer fase do processo licitatório, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do Processo;

23.3 O objeto descrito neste Termo de Referência, será solicitado mediante **Requisição de Autorização e execução de serviços**, conforme as necessidades da **SEMSA**;

## 24. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

24.1 O presente Termo de Referência foi elaborado pelo signatário, no uso de suas atribuições legais e profissionais, estando de acordo as disposições legais e normativas aplicáveis, sendo objeto de exame e no caso de concordância, ser aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde integrado ao respectivo Processo Licitatório.

Normandia – RR, 21 de janeiro de 2021.



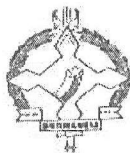
ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"  
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA

---



**APROVO: de acordo com o Art. 8º, inciso II do Decreto nº 3.555/00**

**GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA  
DECRETO Nº 006/2021



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"  
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

ANEXO II DO EDITAL

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

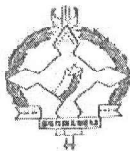
A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA-PMN  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021-CPL

CREDENCIAMENTO

Através da presente, CREDENCIAMOS o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF sob o nº \_\_\_\_\_, a participar da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal De Normandia-PMN, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021, supra- referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA \_\_\_\_\_, CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, outorgando-lhe poderes para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura Identificável  
(Nome do representante da empresa)  
Razão Social  
CNPJ



PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

ANEXO III DO EDITAL

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E  
INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA-PMN  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021-CPL**

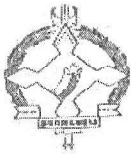
**Assunto:** Declaração de Atendimento de Exigências de Habilitação para participação no Pregão Presencial Nº 004/2021 e de inexistência de fatos impeditivos para habilitação.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na rua/avenida \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, **DECLARA, sob as penas da lei**, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/06, que satisfaz plenamente todas as exigências de habilitação previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/06, bem como inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021** da Prefeitura Municipal de Normandia – PMN, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura Identificável  
(Nome do representante da empresa)  
Razão Social  
CNPJ





ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"  
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

ANEXO IV DO EDITAL

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO  
EDITAL E SEUS ANEXOS**

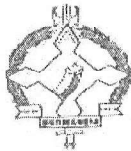
A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA-PMN  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021-CPL

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_,  
com sede na rua/avenida \_\_\_\_\_, n \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_,  
na cidade de \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal  
\_\_\_\_\_, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº  
\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins, que tem total  
conhecimento do Edital e seus anexos, bem como, todas as informações e condições necessárias para o  
cumprimento das obrigações objeto deste **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021** e que está de pleno acordo  
com o mesmo.

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura Identificável  
(Nome do representante da empresa)  
Razão Social  
CNPJ



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"  
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

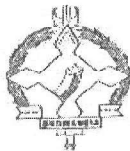
ANEXO V DO EDITAL

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**Objeto:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES, PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, E DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE GUINCHO E LAVAGEM DE VEÍCULOS".

Razão Social:				
CNPJ:				
Endereço:	Nº	Bairro:	Cidade:	CEP:
Telefone:	Fax:		E-mail:	
Banco:	Nome e nº da agência:			Conta Bancária:

Item	Unid	Qtd	Descrição e Especificação dos Itens	Valor Unitário	Valor Global	Percentual De Desconto (%)
<b>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA:</b>						
01	H/H	4.230	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, compreendendo: MECÂNICA em geral; ELÉTRICA; ELETRÔNICA. Conforme descrito no Termo de Referência.			
PERCENTUAL DE DESCONTO % : ..... (POR EXTENSO) .....						
02	H/H	200	Serviço de lanternagem e pintura de veículos automotores, compreendendo: FUNILARIA; LANTERNAGEM em geral; PINTURA em geral; POLIMENTO em geral; e RECUPERAÇÃO em geral de AROS de liga leve e de ferro. Conforme descrito no Termo de Referência.			
PERCENTUAL DE DESCONTO % : ..... (POR EXTENSO) .....						
03	II/II	70	Serviço de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, compreendendo: ALINHAMENTO COMPLETO; CAMBAGEM; e BALANCEAMENTO de AROS de liga leve e de ferro. Conforme descrito no Termo de Referência.			
PERCENTUAL DE DESCONTO % : ..... (POR EXTENSO) .....						
<b>FORNECIMENTO DE PEÇAS</b>						
Item	Unid	Qtd	Descrição e Especificação dos Itens	Percentual De Desconto (%)		

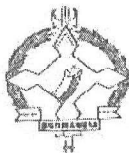


**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**  
**“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”**  
**TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA**



04	PEÇA	INDEFINIDA	FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (ITEM 3.5), em função da execução dos serviços relacionados nos itens 1, 2 e 3, do item 3.1 do Termo de Referência.			
<b>PERCENTUAL DE DESCONTO % : ..... (POR EXTENSO) .....</b>						
<b>SERVIÇO DE GUINCHO</b>						
Item	Unid	Qtd	Descrição e Especificação dos Itens	Valor Unitário	Percentual De Desconto (%)	
05	Km	3.000	SERVIÇO DE GUINCHO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, em função dos serviços constantes relacionados nos itens 1, 2 e 3, do Termo de Referência.			
<b>PERCENTUAL DE DESCONTO % : ..... (POR EXTENSO) .....</b>						
<b>LAVAGEM DE VEÍCULOS</b>						
Item	Unid	Qtd	Descrição e Especificação dos Itens	Valor Unitário	Valor Global	Percentual De Desconto (%)
06	Serviços	160	Motocicletas - Lavagem Simples (consiste nos serviços de limpeza interna e externa, com aplicação de desengraxantes, sabão neutro, silicone, pneu pretinho, enceramento e todos os outros serviços afins).			
<b>PERCENTUAL DE DESCONTO % : ..... (POR EXTENSO) .....</b>						
07	Serviços	230	Veículos: Van e Caminhonetes - Lavagem Simples (consiste nos serviços de limpeza interna e externa de veículos, com aplicação de desengraxantes, sabão neutro, silicone, pneu pretinho, odorizador, aspiração, enceramento e todos os outros serviços afins).			
<b>PERCENTUAL DE DESCONTO % : ..... (POR EXTENSO) .....</b>						
08	Serviços	100	Veículos: Ambulâncias e Odonto Móvel - Lavagem Simples (consiste nos serviços de limpeza interna e externa de veículos, com aplicação de desengraxantes, sabão neutro, silicone, pneu pretinho, odorizador, aspiração, enceramento e todos os outros serviços afins).			
<b>PERCENTUAL DE DESCONTO % : ..... (POR EXTENSO) .....</b>						
09	Serviços	125	Veículos: Van e Caminhonetes - Lavagem Completa (consiste na lavagem do motor e por baixo do veículo).			
<b>PERCENTUAL DE DESCONTO % : ..... (POR EXTENSO) .....</b>						
10	Serviços	50	Veículos: Ambulâncias e Odonto Móvel - Lavagem Completa (consiste na lavagem do motor e por baixo do veículo).			
<b>PERCENTUAL DE DESCONTO % : ..... (POR EXTENSO) .....</b>						

1. Declaro que, nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que está de acordo com todas as normas deste Edital e seus Anexos.



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"  
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



2. A validade dos preços e condições desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de abertura da Sessão de Julgamento do referido Pregão Presencial.

3. Ressaltamos que o quadro acima, trata-se meramente de um modelo, ficando por tanto, a critério do licitante utilizá-lo ou não, na construção da sua proposta; contanto que contenham todas as informações necessárias, exigidas no anexo I (Termo de Referência), deste instrumento.

Local e Data

---

Assinatura Identificável  
(Nome do representante da empresa)  
Razão Social  
CNPJ



PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

ANEXO VI DO EDITAL

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

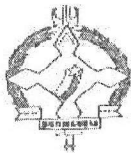
A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA-PMN  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021-CPL

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na rua/avenida \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, em conformidade com o disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021, sob as penas da Lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação no certame em epigrafe, que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Comissão Permanente de Licitação – CPL/NORMANDIA antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura Identificável  
(Nome do representante da empresa)  
Razão Social  
CNPJ



PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

ANEXO VII DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA-PMN  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021-CPL

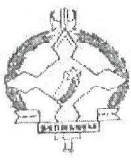
DECLARAÇÃO

(MODELO CONFORME DECRETO FEDERAL Nº 4.358 DE 05 DE SETEMBRO DE 2002)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na rua/avenida \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(ª) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura Identificável  
(Nome do representante da empresa)  
Razão Social  
CNPJ



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"  
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

ANEXO VIII DO EDITAL

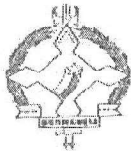
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OS SÓCIOS NÃO FAZEM PARTE DO QUADRO DA PMN**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA-PMN  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021  
PROCESSO Nº 017/2021-CPL

Declaro **sob as penas da Lei** que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na rua/avenida \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, na qualidade de proponente do procedimento licitatório supracitado, não possui em seu quadro societário, servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Normandia - PMN, ou responsável pela licitação, conforme disposto no art. 9º, da lei Federal 8.666/93.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura Identificável  
(Nome do representante da empresa)  
Razão Social  
CNPJ



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"  
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

ANEXO IX DO EDITAL

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2021.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
NORMANDIA – PMN, E A EMPRESA  
\_\_\_\_\_, NA  
QUALIDADE DE CONTRATANTE E  
CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA  
O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE  
INTEGRAM.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.056.222/0001-87, com sede na Rua Manoel Amâncio nº 03 – Centro – Normandia/RR – CEP: 69.355-000, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, em conjunto com o **Secretário de** \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, e do outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, em decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2021** e observados os preceitos da **Lei Federal nº 10.520/2002**, **Decreto nº 4.794-E**, de 03 de junho de 2002, **Decreto nº 5.504**, de 05 de agosto de 2005, e de forma subsidiária a disciplina da **Lei Federal nº 8.666**, de 21 de junho de 1993 e alterações, **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006, resolvem firmar o presente **CONTRATO**, cuja celebração foi autorizada nos autos do **Processo Licitatório Nº \_\_\_\_/2021 - CPL** que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES, PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, E DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE GUINCHO E LAVAGEM DE VEÍCULOS**”.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO**

2.1 Constituem parte integrante deste contrato, estando a eles vinculados, como se neste estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- a) Edital Pregão presencial Nº \_\_\_\_/2021 – PMN e seus anexos;
- b) Proposta de preços da contratada.

2.2 Os documentos referidos na presente cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

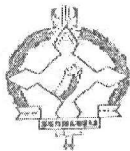
3.1 As despesas decorrentes para a contratação de **Empresa para Prestação dos Serviços** constantes deste Contrato, correrão à conta dos recursos da SEMSA, consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Normandia para o exercício de 2021.

**Unidade Orçamentária: 14001 - Fundo Municipal de Saúde**

Projeto/Atividade: 10.301.0009:2024 – Incentivo Financeiro da APS – Capitação Ponderada

Elemento de Despesas: 339030 / 339039





ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"  
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



Fonte de Recursos: 1219

**Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde**

Projeto/Atividade: 10.305.0012:2028 – Implementação de Ações de Vigilância Epidemiológica, Prevenção e Controle de Doenças – ACE

Elemento de Despesas: 339030 / 339039

Fonte de Recursos: 1219

**Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde**

Projeto/Atividade: 10.301.0009:2129 – Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica - PAB

Elemento de Despesas: 339030 / 339039

Fonte de Recursos: 1219

**Unidade Orçamentária: 14002 - Gestão do Sus – Recursos Próprios**

Projeto/Atividade: 10.122.0007:2020 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde - FMS

Elemento de Despesas: 339030 / 339039

Fonte de Recursos: 1001

**Unidade Orçamentária: 14003 - Gestão do Sus – Recurso do Fundo Estadual de Saúde**

Projeto/Atividade: 10.302.0010:2018 – Gestão Administrativa do Samu Estadual

Elemento de Despesas: 339030 / 339039

Fonte de Recursos: 1001

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

4.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços, conforme especificado na proposta de preços, de total responsabilidade da CONTRATADA, o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal, quando for aplicável ao caso e, acompanhada das seguintes certidões abaixo relacionadas:

- a) Nota Fiscal e/ou Fatura dos Documentos da(s)peças e do(s) serviços entregue(s), acompanhadas das respectivas Notas de Fornecimento e de Serviços;
- b) Prova de Regularidade com o FGTS (CRF – Certidão de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;
- c) Prova de Regularidade com as Fazendas Municipal e Estadual, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- d) Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011), em validade.
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme Decreto Federal nº 5.512 de 15/08/2005, admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;
- f) Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, em validade;

5.2 As certidões emitidas e entregues deverão estar válidas na data da nota fiscal apresentada.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DO OBJETO**

6.1 Os serviços e peças utilizadas nas manutenções do motor, caixa de velocidade, caixa de marcha e diferencial, terão garantia mínima de 180 (cento e oitenta) dias ou 15.000 (quinze mil) Km, valendo o que ocorrer por último;

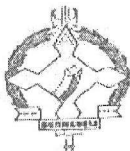
6.2 Para serviços de funilaria, pintura, capotaria e estofamento o prazo de garantia será de, no mínimo, 12 (doze) meses;

6.3 Mínimo de 90 (noventa) dias para as peças originais repostas e instaladas conforme Código de Defesa do Consumidor, ou prazo estabelecido pelo fabricante da peça se for maior que 90 (noventa) dias, prevalecendo assim, em qualquer hipótese a garantia mínima de 90 (noventa) dias ou 5.000 (cinco mil) Km, valendo o que ocorrer por último;

6.4 O término ou rescisão do contrato não desobriga a Contratada a cumprir os prazos de garantia ainda vigentes;

6.5 Durante a garantia a contratada está obrigada a:

- a) substituir o material defeituoso, sem ônus;
- b) corrigir defeitos de fabricação, sem ônus;



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”  
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



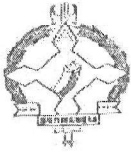
c) trocar o material no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de comunicação da CONTRATANTE, sem ônus.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

7.1 Os serviços serão executados de forma direta, de acordo com as especificações abaixo relacionadas:

**7.1.1 Quanto a Execução dos Serviços de MANUTENÇÃO:**

- a) A CONTRATADA deverá possuir, à época da contratação, devidamente instalada e licenciada, num raio de 10 (dez) km do endereço da sede da Secretaria Municipal de Saúde, Rua Pedro Camilo, s/n – Centro – Normandia – RR, CEP 69.355-000, onde as manutenções serão realizadas exclusivamente nas dependências da Contratada, que deverá possuir **oficina própria** adequada para a realização das manutenções indicadas neste Contrato;
- b) Constatada a necessidade de manutenção, o veículo será encaminhado à Contratada acompanhada da **“Requisição de Autorização para execução de orçamento”**, numerada sequencialmente, contendo os dados da mesma e a indicação sugestiva do defeito observado, ou, com a indicação de manutenção preventiva, logo após aprovado o orçamento pelo Secretário Municipal de Saúde e atestado pelo fiscal do contrato será feito a **Requisição de Autorização e Execução de Serviços**;
- c) O recebimento do veículo para manutenção ocorrerá na oficina da Contratada por meio do seu preposto, que realizará checklist das condições físicas do veículo e atestará formalmente o seu recebimento ao fiscal do contrato;
- d) Recebido o veículo, a Contratada terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do dia útil posterior ao recebimento, para realizar a vistoria, elaborar e apresentar “Orçamento Prévio” detalhado, numerado sequencialmente, contendo a descrição do defeito, o tipo de reparo, prazo para correção, peças necessárias e valores de peças e de mão de obra (hora/homem);
- e) Para cada manutenção realizada a Contratada deverá apresentar “Relatório de Manutenção” com numeração sequencial, detalhando os serviços executados e as peças substituídas, devendo manter acervo dessas informações durante toda a execução do contrato;
- f) A apresentação do orçamento prévio não obriga a Contratante a autorizar a execução dos serviços, ficando a cargo do fiscal do contrato a análise de conformidade dos preços contidos no orçamento com os termos do contrato e a relação custo/benefício junto ao mercado;
- g) As horas técnicas necessárias para a execução dos serviços terão como base a tabela temporária do fabricante do veículo, e na ausência de dados nesta, a tabela temporária divulgada/disponibilizada pelo **SINDIREPA/RR**;
- h) Para subsidiar a fiscalização dos serviços, a Contratada deverá apresentar, em até 5 (cinco) dias úteis da assinatura do contrato, as Tabelas de Tempo Padrão de Reparos emitidas pelos fabricantes dos veículos que compõem a frota da Contratante;
- i) No caso de não haver um referencial de hora técnica para a execução de determinado serviço nas tabelas citadas neste termo, caberá à Contratada, em comum acordo com o fiscal do contrato, utilizar a contagem de tempo por analogia com serviço compatível e condizente com a situação do reparo, tendo por base referencial idôneo;
- j) Aprovado o orçamento prévio, a Contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para realizar a manutenção, podendo solicitar dilação desse prazo, apresentada formalmente as justificativas necessárias ao fiscal do contrato;
- k) As peças, acessórios e/ou componentes substituídos deverão ser apresentados ao fiscal do contrato quando da entrega do veículo;
- l) Sem prejuízo das responsabilidades contratuais a Contratada poderá sublocar os serviços que não dispuser em seu quadro, tais como:
- l.1) Alinhamento, balanceamento e cambagem em veículos com rodas de ferro/liga leve;
  - l.2) Manutenção e reparo no sistema de ar-condicionado;
  - l.3) Lanternagem, pintura e tapçaria/capotaria;
  - l.4) Retífica de motores;
  - l.5) Recuperação em geral de AROS/RODAS, de liga leve e de ferro;
  - l.6) Guincho/reboque por meio de caminhão reboque com prancha articulada.
- m) Havendo necessidade de sublocação de serviços, estes devem compor o orçamento prévio de forma detalhada e destacada, informando, inclusive, os dados da empresa sublocada;
- n) Os preços dos serviços sublocados, bem como o valor das peças e produtos utilizados seguirão as mesmas condições contratuais firmadas com a Contratada no que se refere ao desconto; e
- o) Quando da entrega do(s) veículo(s) após a manutenção, deverá a contratada apresentar relatório detalhado



dos serviços executados e das peças utilizadas, devendo manter acervo de informações durante toda a execução do contrato.

## 7.2 Quanto ao FORNECIMENTO de PEÇAS:

7.2.1 A substituição de peças e/ou acessórios deverá ser precedida de aprovação prévia da CONTRATANTE e deverá constar nome da peça, quantidade, marca, referência, valor, modelo dentre outras informações pertinentes ao caso em concreto;

7.2.2 Os preços propostos no orçamento serão conferidos pela CONTRATANTE através de pesquisa de mercado antes da aprovação do orçamento;

7.2.3 As peças e acessórios substituídos, juntamente com a embalagem das peças aplicadas, deverão ser entregues à CONTRATANTE no ato do recebimento do veículo devidamente consertado;

7.2.4 As peças a serem utilizadas nas manutenções deverão ser preferencialmente **genuínas** ou **originais**;

a) Entende-se por **peças genuínas**, as peças novas e de primeiro uso, distribuídas pelas montadoras de veículos;

b) Entende-se por **peças originais**, as peças novas e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pelas montadoras, porém distribuídas pelo fabricante.

7.2.5 Não sendo possível o fornecimento de peças originais, poderão ser utilizadas peças similares desde que sejam novas, de primeiro uso, e não tenham passado por nenhum processo de recondiçãoamento;

7.2.6 A substituição de peças deverá ser precedida de aprovação do Secretaria Municipal de Saúde, que se reserva ao direito de rejeitá-las caso não estejam nos padrões especificados; e

7.2.7 As peças substituídas deverão ser devolvidas à Contratante, acompanhadas da embalagem das peças novas utilizadas.

## 7.3 DO PREÇO, ORÇAMENTO PRÉVIO E APROVAÇÃO

7.3.1 Tanto na manutenção preventiva quanto na manutenção corretiva prevalecerá a unidade Homem/Hora para o cálculo dos valores relativos à mão de obra despendida na realização dos serviços atinentes as manutenções;

7.3.2 Consoante pesquisa local e de conformidade com proposta de preço, sendo o valor do homem-hora relativo à mão de obra mecânica;

7.3.3 O valor do desconto oferecido para as peças serão lineares, independente da marca/modelo do veículo;

7.3.4 A remuneração paga pela prestação dos serviços (Hora/Homem), será o valor unitário obtido na proposta de preços, deduzido o percentual de desconto contratado;

7.3.5 A remuneração pelo fornecimento de peças genuínas ou originais será o valor constante na tabela das concessionárias autorizadas, deduzido o percentual de desconto contratado. Salvo quando se tratar de peças similares ou produtos onde o valor a ser pago será o menor encontrado no mercado, em ampla pesquisa de preços, deduzido do percentual de desconto contratado;

7.3.6 A remuneração paga pela prestação dos serviços de guincho e lavagem dos veículos será no valor unitário obtido na proposta de preços, deduzido o percentual de desconto contratado;

7.3.7 Contratante **NÃO** fica obrigada a solicitar os serviços e o fornecimento de peças na totalidade do valor estimado, que ocorrerá conforme a demanda e necessidades;

7.3.8 A cada serviço, e com base no diagnóstico elaborado pelo Setor de Transporte a CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA orçamento prévio que deverá ser por esta apresentado de forma detalhada, abrangendo os dados dos veículos, o nome e quantidade de peças e/ou acessórios e serviços a serem executados, informando a quantidade de horas necessárias para execução dos serviços.

7.4 A CONTRATANTE poderá recusar o orçamento, pedir revisão, comprometendo-se a CONTRATADA a executar e fornecer o que for aprovado;

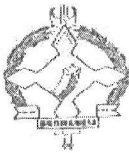
7.5 Após a aprovação do orçamento prévio, o prazo máximo para execução dos serviços é de até **5 (cinco) dias úteis**, exceto naqueles casos em que for necessário um prazo superior, em razão da complexidade da manutenção ou quando estiverem em falta no mercado as peças e os acessórios necessários ao conserto, devidamente justificados.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO**

8.1 **Manutenção Preventiva:** são serviços preventivos, os que correspondem a sistemática regular de revisões indicadas pelo fabricante, com a finalidade de manter o desempenho do veículo, assim como prevenir a ocorrência de defeitos que possam redundar em danos em peças e componentes;

8.1.1 **A manutenção preventiva compreende no mínimo, à realização dos serviços especificados abaixo, incluindo a substituição das peças, componentes, acessórios, de todos os itens que se fizerem necessários aos veículos listados no Item 3.5 do Termo de Referência:**

a) Substituição do óleo do motor quando realizado de serviços mecânicos;



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"  
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



- b) Substituição do óleo da transmissão;
- c) Substituição do óleo do câmbio;
- d) Complementação do óleo do motor;
- e) Complementação do óleo de transmissão;
- f) Complementação do óleo do câmbio;
- g) Verificação das pastilhas e sistema de freios;
- h) Verificação do funcionamento dos componentes elétricos;
- i) Verificação do estado e regulagem da tensão de todas as correias do motor;
- j) Verificação e regulagem da direção, embreagem e faróis;
- k) Substituição do filtro de ar;
- l) Verificação do nível do reservatório do fluido de freio;
- m) Ajuste e troca periódica dos limpadores de para-brisas dos vidros dianteiros e traseiros;
- n) Verificação do sistema de arrefecimento do motor corrigindo, quando necessário, a proporção do aditivo e completar o nível do reservatório;
- o) Verificação de possíveis vazamentos e danos no motor;
- p) Verificação da barra de direção;
- q) Verificação da folga dos rolamentos;
- r) Verificação de danos e vazamentos no sistema de escapamento; e
- s) Verificação quanto a danos, vazamentos e estado das coifas da transmissão.

**8.2 Manutenção Corretiva:** são serviços reparativos, os que visam a correção de avarias que tornam o veículo inoperante ocasionalmente em decorrência de defeitos em seus componentes, estrutura, acessórios, peças ou sistemas. Será realizada sempre que o veículo necessitar de reparos para que retornem à sua condição operacional;

**8.2.1 A manutenção corretiva compreende, no mínimo, a realização dos serviços especificados abaixo, incluindo a substituição das peças, componentes, acessórios, de todos os itens que se fizerem necessário aos veículos listados no Item 3.5 do Termo de Referência:**

- a) Sistema de lubrificação;
- b) Sistema de alimentação, inclusive limpeza de bicos injetores;
- c) Sistema de suspensão;
- d) Sistema de embreagem, caixa de câmbio, dispositivos de válvulas e registros auxiliares;
- e) Sistema de transmissão mecânica e automática;
- f) Sistema diferencial;
- g) Eixos de rodas, semieixos e juntas homo cinéticas;
- h) Alinhamento, balanceamento e cambagem de aros/rodas, de ferro e liga leve;
- i) Sistema de freios;
- j) Sistema de direção hidráulica e mecânica, incluindo alinhamento de direção (câmbio e cárter);
- k) Motorização a gasolina e diesel, incluindo regulagens, reparos e retifica além de outros serviços mecânicos pertinentes;
- l) Serviço de refrigeração do motor;
- m) Ar-condicionado;
- n) Auto elétrica;
- o) Funilaria e lanternagem em geral;
- p) Pintura em geral com polimento;
- q) Tapeçaria/capotaria;
- r) Vidraçaria;
- s) Recuperação em geral de AROS/RODAS, de liga leve e de ferro;
- t) Entre outros da espécie.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1** Permitir o acesso dos funcionários da CONTRATADA às dependências da SEMSA, para tratar de assuntos inerentes ao Contrato firmado entre as partes;

**9.2** Requisitar da CONTRATADA os serviços através de documento da SEMSA;

**9.3** Fornecer quaisquer orientações/esclarecimentos/informações referentes aos assuntos relativos à execução dos serviços, sempre que necessário;

**9.4** Rejeitar, total ou parcialmente, as peças ou serviço, devendo apontar as irregularidades apuradas em instrumento próprio;



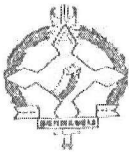
ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"  
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



- 9.5 Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços, fixando prazo para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 9.6 Exercer a fiscalização, coordenação e o acompanhamento da execução do contrato, através de fiscais de contrato, por meio de servidores especialmente designados para este fim, independentemente do acompanhamento e controle exercidos diretamente pela CONTRATADA, notificando à CONTRATADA, por escrito, sobre falhas ou defeitos, determinando prazos para regularização das falhas, faltas e defeitos observados;
- 9.7 Atestar a Nota Fiscal, através do fiscal do contrato ou por outro servidor, ou por comissão para esse fim designada. Ocasão em que afirmará que, os serviços foram executados de acordo com os licitados e contratados junto à empresa vencedora;
- 9.8 Efetuar o pagamento a CONTRATADA de acordo com a Clausula Quinta do presente Contrato;
- 9.9 Solicitar correção/reparação no serviço e/ou substituição da peça que venham apresentar algum defeito dentro do prazo de garantia;
- 9.10 Aprovar ou reprovar os serviços executados pela CONTRATADA;
- 9.11 Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 10.1 Providenciar, imediatamente após o recebimento da **Autorização de Execução de Serviços**, as tratativas necessárias ao cumprimento célere do encargo disposto neste Contrato;
- 10.2 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato com contato telefônico para atender as demandas da CONTRATANTE;
- 10.3 Utilizar ferramentas e equipamentos modernos e executar os serviços por meio de pessoal qualificado através das empresas credenciadas;
- 10.4 Cumprir fielmente os prazos para a emissão do orçamento prévio e execução das manutenções;
- 10.5 Possuir Licença de Operação e Licença Ambiental, emitida pelo órgão ambiental competente em âmbito Municipal e/ou Estadual;
- 10.6 Executar serviços e fornecer peças somente quando autorizado;
- 10.7 Utilizar peças genuínas ou originais, e excepcionalmente peças similares quando autorizado;
- 10.8 Apresentar, em até 5 (cinco) dias úteis da data de assinatura do termo de contrato, as Tabelas de Tempo Padrão de Reparos atualizadas emitidas pelos fabricantes dos veículos que compõem a frota da Contratante;
- 10.9 Apresentar, quando solicitado, documentos que comprovem a procedência das peças utilizadas nas manutenções;
- 10.10 Entregar as peças substituídas quando da entrega do veículo reparado acompanhadas da embalagem das peças novas utilizadas;
- 10.11 Entregar o veículo reparado somente ao fiscal do contrato ou substituto devidamente constituído;
- 10.12 Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados à CONTRATANTE, por dolo ou culpa, bem como por aqueles que venham a ser causados por seus prepostos ou em qualquer estabelecimento da rede credenciada, em idênticas hipóteses, ressalvada a hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada;
- 10.13 Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas as peças em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;
- 10.14 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, de seus empregados, independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 10.15 Cumprir as normas de sustentabilidade previstas em regulamentos e normas pertinentes aos serviços contratados;
- 10.16 Fornecer peças, acessórios, componentes e outros materiais de uso automotivo solicitados sejam eles distribuídos ou comercializados pelo fabricante ou montadora dos veículos ou pelo comércio automotivos e afins, definidas pelas seguintes características e procedências: originais, genuínos, produzidos e ou embalados e com controle de qualidade do fabricante fornecedor da montadora dos veículos, atendidos os mesmos padrões e níveis de qualidade por esta exigidos, recomendados ou indicados e constantes de seu catálogo, ou de outros fabricantes, cujo produto atenda os níveis de qualidade e aplicabilidade recomendados ou indicados pelo fabricante ou montadora do veículo, constantes ou não de seu catálogo, sob solicitação ou autorização formal da CONTRATANTE, caso demonstrada a impossibilidade de atendimento com base nos dois subitens anteriores;
- 10.17 Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, e as constantes neste contrato, sob pena de rescisão unilateral deste contrato e aplicação das penalidades previstas neste contrato;



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"  
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



**10.18 Capacidade Técnica-Operacional da CONTRATADA;**

**10.18.1** Ao tempo da execução do contrato, a empresa contratada deverá possuir todos os aparelhos, instalações básicas, materiais, utensílios, equipamentos e ferramentas necessárias para o diagnóstico e execução dos serviços indicados neste contrato, devendo ainda conter, no mínimo, os itens abaixo, essenciais para que os serviços prestados tenham a técnica/qualidade/presteza, exigidas para os padrões de qualidade e eficiência dos fabricantes de veículos, quando aplicado ao caso:

- a) Edificação segura e coberta, em toda a área útil, com área rotativa com capacidade para alojar, no mínimo, 03 (três) veículos de porte médio da Contratante simultaneamente;
- b) Mínimo 01 (um) Elevador automotivo com capacidade mínima de 3.500kg;
- c) Equipamento de regulagem de faróis;
- d) Sistema informatizado para controle de manutenção de frota de veículos;
- e) Equipamento computadorizado para diagnóstico de avarias nos sistemas de injeção eletrônica, SCANNER tipo Raster III, ou similar, capaz de analisar transmissão automática;
- f) Equipamento para teste e limpeza de bicos injetores;
- g) Equipamento para teste e recarga de baterias; e
- h) Segurança 24h através de videomonitoramento.

**10.19** A Contratada deverá localizar-se no perímetro urbano do município de Normandia-RR;

**10.20** Garantir que não seja executada qualquer manutenção em veículos que não sejam cadastrados na frota da CONTRATANTE;

**10.21** Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados à CONTRATANTE, por dolo ou culpa, bem como por aqueles que venham a ser causado por seus prepostos ou, em idênticas hipóteses, ressalvada a hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada;

**10.22** Designar um preposto perante a CONTRATANTE para prestar, de forma ininterrupta, todos os esclarecimentos necessários e atender as reclamações e solicitações que porventura surgirem durante a execução do contrato. Esse atendimento deverá ser feito de maneira contínua, inclusive nos finais de semana, a fim de garantir o permanente funcionamento da frota da CONTRATANTE;

**10.23** Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação de serviços, objeto da presente contratação, inclusive, salários dos seus empregados, taxas, impostos, custos administrativos, encargos sociais e outros necessários, como também, qualquer prejuízo pessoal ou material causado ao patrimônio da CONTRATANTE, ou a terceiros, por quaisquer de seus funcionários, representantes ou prepostos na execução dos serviços contratados;

**10.24** Cumprir os prazos estabelecidos neste instrumento contratual;

**10.25** Substituir os materiais que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

**11.1** O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas neste Contrato, sujeitará às sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo;

**11.2** A CONTRATADA ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na execução do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral e de outras sanções previstas na Lei 8.666/93, às sanções administrativas previstas nas seguintes hipóteses:

**11.2.1** Advertência por escrito;

**11.2.2** 5% (cinco por cento) sobre o valor da Autorização e Execução de Serviços, por atraso na execução do objeto contratual quando superior a **10 (dez)** dias, contados a partir do término do prazo estabelecido na cláusula sétima do presente Contrato;

**11.2.3** 15 % (quinze por cento), sobre o valor contratado, em caso de recusa da CONTRATADA em assinar o Contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados data de sua convocação;

**11.2.4** 5% (cinco por cento) sobre o valor do empenho, por atraso na execução do objeto contratual quando superior a 15 (quinze) dias;

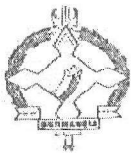
**11.2.5** 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho do Contrato não realizado, no caso de:

a) Atraso superior a 30 (trinta) dias, no cumprimento das obrigações pactuadas no contrato;

b) Desistência do contrato;

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho, caso a CONTRATADA venha a dar causa à rescisão contratual, sem prejuízo das ações cíveis ou criminais aplicáveis à espécie.

**11.3** A penalidade estabelecida nas alíneas "c", do subitem **11.2.5**, poderá ser suspensa em face de casos fortuitos, ou de força maior, desde que devidamente justificado e comprovado;



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"  
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



11.4 A suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a CONTRATANTE por um período não superior a 02 (dois) anos;

11.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a PMN enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

11.6 As sanções previstas, no **subitem 11.2**, poderão ser aplicadas em conjunto com as demais sanções, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**;

11.7 Os valores das multas referidas nesta Cláusula serão descontados de qualquer fatura ou crédito da CONTRATADA em favor do CONTRATANTE; e

11.8 As penalidades estabelecidas neste item poderão ser suspensas em face de casos fortuitos, ou de força maior, desde que devidamente justificadas e comprovadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS RESCISÃO CONTRATUAL**

12.1 A rescisão do contrato ocorrerá motivadamente e com fundamento nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, e se dará com observância nos artigos 79 e 80 da mesma norma;

12.2 No caso de rescisão provocada por inadimplemento da Contratada, a Contratante poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

12.3 No procedimento de rescisão contratual, será assegurado o contraditório e a ampla defesa à Contratada, que após formalmente intimada, terá o prazo decadencial de 05 (cinco) dias úteis para manifestação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

13.1 O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Contratante e as justificativas adequadas à situação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

14.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o Art. 65, Inciso II, §1º da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

15.1 A execução do presente contrato obedecerá às disposições da Lei nº 8.666/93, sendo que todas as dúvidas decorrentes da execução contratual serão dirimidas preservando-se os direitos da CONTRATADA, sem prejuízo do interesse público.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

16.1 A contratação será executada sob acompanhamento e fiscalização de servidor designado por meio de Portaria, que, entre outras atividades, se incumbirá de receber e atestar as faturas, observar o fiel cumprimento da contratação, bem como anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à apuração das faltas ou defeitos observados;

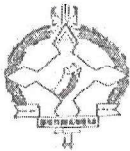
16.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3 Quando as decisões e as providências ultrapassarem a sua alçada de competência deverá a Administração, solicitar aos seus Chefes imediatos, em tempo hábil, a adoção das medidas necessárias.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

17.1 O prazo de vigência do Contrato a ser celebrado entre as partes, para execução do objeto aqui proposto, será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura deste Instrumento Contratual, **podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93**;

17.2 Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou em caso de redução dos preços praticados no mercado.



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"  
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PRORROGAÇÃO**

18.1 Poderá ser prorrogado de acordo com o interesse e a necessidade da Administração, mediante Termo Aditivo, e com as devidas justificativas, amparado no art. 57, II da Lei nº 8666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

19.1 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da prestação, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

**CLÁUSULA VIGÉSSIMA – DA PUBLICAÇÃO**

20.1 A PMN providenciará a publicação do contrato, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios – DOM, nos termos do Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8666/93, bem como em jornal de grande circulação e no portal de transparência.

**CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA – DO FORO**

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Bonfim – Roraima, para dirimir quaisquer demandas judiciária relativas ao cumprimento deste instrumento contratual.

Para firmeza e como prova de haverem entre si, justos e avençados, é lavrado o presente contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, assinadas pelos representantes legais das partes.

Local e Data

Assinam:

CONTRATANTE:

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal de Normandia - PMN

CONTRATADO:

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE DA EMPRESA

RG nº

CPF nº

Testemunhas:

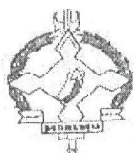
NOME: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_





ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"  
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

**ANEXO X - COMPROVANTE DE ENTREGA**

NORMANDIA - RR, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

**Pregão Presencial Nº: 004/2021**

**Processo Licitatório Nº 017/2021**

**Abertura dia: 09/03/2021**

**Horário: 09h:00min**

***COMPROVANTE DE ENTREGA DO EDITAL***

Razão Social:

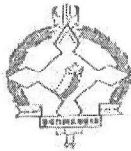
CNPJ:

Nome de Contato: Telefone de contato:



CARIMBO CNPJ

-----  
Carimbo e Assinatura do Proponente



Estado de Roraima  
Prefeitura Municipal de Normandia  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021 - CPL. INTERESSADO: SEMSA.** A Presidente da **CPL/NORMANDIA**, no uso de suas atribuições legais, torna pública, que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, Tipo: **MAIOR PERCENTUAL POR ITEM**, cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES, PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, E DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE GUINCHO E LAVAGEM DE VEÍCULOS”**. A Abertura do Certame dar-se-á no dia **09/03/2021**, as **08h00min**. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na **CPL/NORMANDIA**, localizada na Rua Manoel Amâncio, Nº 03, Bairro: Centro - CEP: 69.355-000, Normandia/RR, das 08h00min às 14h00min, nos dias úteis.

Normandia – RR, 22 de Fevereiro de 2021

**d**  
**CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES**  
Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação - CPL  
Decreto Nº 061/2021

Publicado por:  
Ciderlando Silva da Encarnação  
Código Identificador: A0FCB74A

**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA DE NORMANDIA**

**CPL**  
**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021**

**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Normandia - RR, a Sra. **CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES**, torna público que a Empresa **CHC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 19.472.613/0001-50, através do procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 010/2021**, referente ao **Processo Licitatório nº 015/2021 - CPL**, cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS UBS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, BEM COMO A REMOÇÃO DE PACIENTES EM AMBULÂNCIA PARA A CAPITAL BOA VISTA/RR”**, no valor de R\$ 14.750,00 (Quatorze Mil e Setecentos e Cinquenta Reais).

Normandia - RR, 10 de Fevereiro de 2021.

**CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL  
Decreto Nº 012/2021

Publicado por:  
Alessandro Siddartha Medrado Maia  
Código Identificador: 216C4ABA

**CPL**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021**

**Processo Licitatório nº 015/2021 – CPL – CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA. CNPJ: 12.349.521/0001-38.

**CONTRATADO:** CHC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME - CNPJ: 19.472.613/0001-50. Para a **“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS UBS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, BEM COMO A REMOÇÃO DE PACIENTES EM AMBULÂNCIA PARA A CAPITAL BOA VISTA/RR”**. Valor: R\$ 14.750,00 (Quatorze Mil e Setecentos e Cinquenta Reais). Vigência: 12 (Doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, obedecendo aos termos do disposto no art. 24, caput, da lei 8.666/93.

Normandia – RR, 22 de Fevereiro de 2021.

**GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA  
Decreto Nº 006/2021

Publicado por:  
Alessandro Siddartha Medrado Maia  
Código Identificador: A364E0D5

**CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2021**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021 – CPL.**  
**INTERESSADO: SEMAD E DEMAIS SECRETARIAS. A**

Presidente da **CPL/NORMANDIA**, no uso de suas atribuições legais, torna pública, que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, Sob o Sistema de Registro de Preços, Tipo: **MEIOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDENHIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA DE FORRO APÓS APLICAÇÃO DE INSETICIDA E LIMPEZA DAS CAIXAS D'ÁGUA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODOS OS INSUMOS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS, A SEREM REALIZADAS EM TODAS AS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS PRÉDIOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA/RR”**. A Abertura do Certame dar-se-á no dia **08/03/2021**, as **08h00min**. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na **CPL/NORMANDIA**, localizada na Rua Manoel Amâncio, Nº 03, Bairro: Centro - CEP: 69.355-000, Normandia/RR, das 08h00min às 14h00min, nos dias úteis.

Normandia - RR, 22 de Fevereiro de 2021.

**CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES**

Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação - CPL  
Decreto Nº 061/2021

Publicado por:  
Alessandro Siddartha Medrado Maia  
Código Identificador: 7D3472F5

**CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021 – CPL.**  
**INTERESSADO: SEMSA.** A Presidente da **CPL/NORMANDIA**, no uso de suas atribuições legais, torna pública, que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial**. Tipo: **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM**, cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES, PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, E DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE GUINCHO E DE LAVAGEM DE VEÍCULOS”**. A Abertura do Certame dar-se-á no dia **09/03/2021**, as **08h00min**. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na **CPL/NORMANDIA**, localizada na Rua Manoel Amâncio, Nº 03, Bairro: Centro - CEP: 69.355-000, Normandia/RR, das 08h00min às 14h00min, nos dias úteis.

Normandia - RR, 22 de Fevereiro de 2021.

**CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES**

Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação - CPL  
Decreto Nº 061/2021

Publicado por:  
Alessandro Siddartha Medrado Maia  
Código Identificador: 93F59575

**CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021 – CPL.**  
**INTERESSADO: SEMAGRI E DEMAIS SECRETARIAS.** A Presidente da **CPL/NORMANDIA**, no uso de suas atribuições legais, torna pública, que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, Tipo: **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM**, cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES, NACIONAIS E IMPORTADOS,**



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"  
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

ANEXO X - COMPROVANTE DE ENTREGA

NORMANDIA - RR, 24 / 02 / 2021.

Pregão Presencial Nº: 004/2021

Processo Licitatório Nº 017/2021

Abertura dia: 09/03/2021

Horário: 09h:00min

**COMPROVANTE DE ENTREGA DO EDITAL**

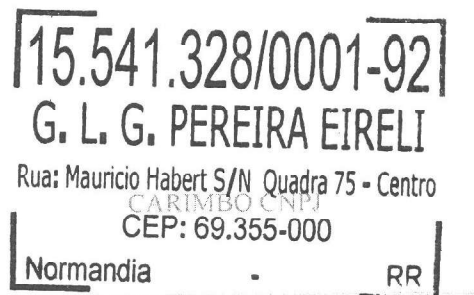
Razão Social: G. L. G. PEREIRA EIRELI

CNPJ: 15.541.328/0001-92

Nome de Contato: Telefone de contato:

GUSTAVO LEMMES GADELHA PEREIRA

015 98412-4609



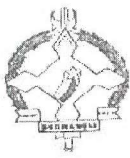
GUSTAVO LEMMES GADELHA PEREIRA

Carimbo e Assinatura do Proponente

*Gustavo Lemmes Gadelha Pereira*

CPF: 552.903.022-04

Proprietário



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"  
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

ANEXO X – COMPROVANTE DE ENTREGA

NORMANDIA - RR, 03 / 03 / 21.

Pregão Presencial Nº: 004/2021  
Processo Licitatório Nº 017/2021  
Abertura dia: 09/03/2021  
Horário: 09h:00min

**COMPROVANTE DE ENTREGA DO EDITAL**

Razão Social: Construsero. Serviço de Deetização Ltda

CNPJ: 14.423.040/0001-50

Nome de Contato: Telefone de contato:

Rafael Carvalho  
(95) 99137-7716

CNPJ: 14.423.040/0001-50  
CONSTRUSERV SERVIÇO DE DEETIZAÇÃO LTDA  
Rua das Orquídeas nº 639 - Pricumã,  
CEP 69.309-590  
BOA VISTA-RR

-----  
Carimbo e Assinatura do Proponente



Secretaria de Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA  
FLS 131  
1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1480004810-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) WILTON LOURENÇO MOURA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) EDILBERTO ALENCAR MOURA	(mãe) ELENILZA LOURENÇO MOURA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/12/1987	IDENTIDADE (número) 238630	Orgão Emissor SSP	UF RR
CPF (número) 885.975.712-68			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MAURICIO HABERT			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 69355970
MUNICÍPIO NORMANDIA		UF RR	RR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado de Roraima:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL W. L. MOURA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JANGO MENEZES			NÚMERO 1567
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO BURITIS	CEP 69309220
MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) mardet_soares@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4520001 Atividades secundárias 4530703 4520003 4520007 4520002 4520006 4322302 4330404 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE INST., MANUT. E REP. DE ACESS. PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; INSTALAÇÃO E MANUT. DE SIST. CENTRAIS DE AR CONDIC., DE VENT. E REFRIG.; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/05/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.541.328/0001-92	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DO VEP/PLANALCAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/associado/geralista) W. L. MOURA ME			
DATA DA ASSINATURA 22/01/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Wilton Lourenço Moura		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
 29 JAN 2015 Ailan de Oliveira Silva Secretário Geral JUCERR		 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/01/2015 SOB Nº: 472240 Protocolo: 15/000252-1, DE 16/01/2015 N. L. MOURA - ME -AILAN DE OLIVEIRA SILVA SECRETÁRIO GERAL	

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 28/03/2015

Messandro Sidcartha Medrado Maia

Digitalizado por CamScanner





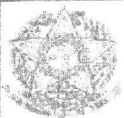
Secretaria de Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1480004810-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) WILTON LOURENÇO MOURA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) EDILBERTO ALENCAR MOURA	(mãe) ELENILZA LOURENÇO MOURA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/12/1987	IDENTIDADE (número) 238630	Órgão Emissor SSP	UF RR
CPF (número) 885.975.712-68			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MAURICIO HABERT			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 69355970	
MUNICÍPIO NORMANDIA	UF RR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado de Roraima:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL W. L. MOURA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JANGO MENEZES			NÚMERO 1567
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO BURITIS	CEP 69309220	
MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) mardel_soares@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4520001 Atividades secundárias 4221903 8129000 4647801	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
<i>CONFERE COM O ORIGINAL</i> <i>Em: 08/03/2015</i> <i>Assessoria Sistêmica Mezzano Meiz</i>			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/05/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.541.328/0001-92	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>W. L. MOURA ME</i>			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 22/01/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Wilton Lourenço Moura</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
<i>29 JAN 2015</i> Ailan de Oliveira Silva Secretário Geral JUCERR	 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/01/2015 SOB Nº 472240 Protocolo: 15/000252-1, DE 16/01/2015 Empresa: 14 F 0054810 W. L. MOURA - ME AILAN DE OLIVEIRA SILVA SECRETÁRIO GERAL		





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: W. L. MOURA EIRELI  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RRP2000059290

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		046	1	TRANSFORMAÇÃO
		2247	1	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL

NORMANDIA

Local

14 Dezembro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 14600018492 em 14/12/2020 da Empresa W. L. MOURA EIRELI, Nire 14600018492 e protocolo 200241222 - 14/12/2020. Autenticação: 864FA557CDB9EF3CE73119423DECD93F5E8CC8. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.ror.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/024.122-2 e o código de segurança wL35 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2020 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/8





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA  
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/024.122-2	RRP2000059290	11/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
885.975.712-68	WILTON LOURENCO MOURA



## ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA



WILTON LOURENCO MOURA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, data de nascimento 04/12/1987, nº do CPF 885.975.712-68, documento de identidade 238630, SSP, RR, com domicílio / residência a RUA MAURICIO HAMBERT , número SN, QUADRA 75, bairro / distrito CENTRO, município NORMANDIA - RORAIMA, CEP 69.355-970, titular da empresa individual W. L. MOURA - ME, NIRE 1480004810-7, CNPJ 15.541.328/0001-92, com sede e domicílio na RUA MAURICIO HABERT, número SN, QUADRA 75, bairro / distrito CENTRO, município NORMANDIA - RORAIMA, CEP 69.355-970 resolve transformar a empresa individual em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de W. L. MOURA EIRELI.

Cláusula Segunda - O objeto será SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS, MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES, EXCETO AGRICOLAS, MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ATIVIDADES DE LIMPEZA.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA MAURICIO HABERT, número S/N, QUADRA 75, bairro / distrito CENTRO, município NORMANDIA - RR, CEP 69.355-970.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 16/05/2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

MÓDULO INTEGRADOR: 10 RRP2000059290



RR98549001

1/2



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 14600018492 em 14/12/2020 da Empresa W. L. MOURA EIRELI, Nire 14600018492 e protocolo 200241222 - 11/12/2020. Autenticação: 364FA557CDB9EF3CE73119423DECD93F5E8CC8. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/024.122-2 e o código de segurança wL35 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2020 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

MARCOUS LINS FILHO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/8

# ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA



Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de NORMANDIA - RR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

NORMANDIA / RR, 11 de Dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
WILTON LOURENCO MOURA  
Titular/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 10 RRP2000059290



RR96549001

2/2



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 14600018492 em 14/12/2020 da Empresa W. L. MOURA EIRELI, Nire 14600018492 e protocolo 200241222 - 11/12/2020. Autenticação: 364FA557CDB9EF3CE73119423DECD93F5E8CC8. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/024.122-2 e o código de segurança wL35 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2020 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA  
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/024.122-2	RRP2000059290	11/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
885.975.712-68	WILTON LOURENCO MOURA

Junta Comercial do Estado de Roraima

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten mark]*



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL  
REGISTRO DIGITAL



Eu, WILTON LOURENCO MOURA, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 04/12/1987, RG N° 238630 SSP-RR, CPF 885.975.712-68, RUA MAURICIO HABERT, N° S/N, QUADRA 75, BAIRRO CENTRO, CEP 69355-970, NORMANDIA - RR, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Normandia, 14 de dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
WILTON LOURENCO MOURA

Assinado digitalmente por certificação A3





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa W. L. MOURA EIRELI, de NIRE 1460001849-2 e protocolado sob o número 20/024.122-2 em 11/12/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 14600018492, em 14/12/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador IGOR PINHO DA SILVA.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Marcos de Meira Lins Filho. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://projointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
885.975.712-68	WILTON LOURENCO MOURA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
885.975.712-68	WILTON LOURENCO MOURA

### Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
885.975.712-68	WILTON LOURENCO MOURA

### Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
885.975.712-68	WILTON LOURENCO MOURA

Boa Vista, segunda-feira, 14 de dezembro de 2020

Documento assinado eletronicamente por IGOR PINHO DA SILVA, Servidor(a) Público(a), em 14/12/2020, às 10:40 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucerr](http://portal.de.servicos.da.jucerr) informando o número do protocolo 20/024.122-2.

*[Handwritten signatures in blue ink]*





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA  
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
664.933.154-68	MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Boa Vista, segunda-feira, 14 de dezembro de 2020



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 14600018492 em 14/12/2020 da Empresa W. L. MOURA EIRELI, Nire 14600018492 e protocolo 20024-11/12/2020. Autenticação: 364FA557CDB9EF3CE73119423DECD93F5E8CC8. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/024.122-2 e o código de segurança wL35 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2020 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO  
SECRETÁRIO GERAL



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

14600018492

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: G. L. G. PEREIRA EIRELI  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/RCMP



RRP2000059586

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

NORMANDIA  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

17 Dezembro 2020  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 521745 em 17/12/2020 da Empresa G. L. G. PEREIRA EIRELI, Nire 14600018492 e protocolo 200242733 - 17/12/2020. Autenticação: 1B594C2DF2B324D31865/2810912D6EE8D. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.ror.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/024.2/3-3 e o código de segurança 9Ct Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2020 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO  
SECRETÁRIO-GERAL





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

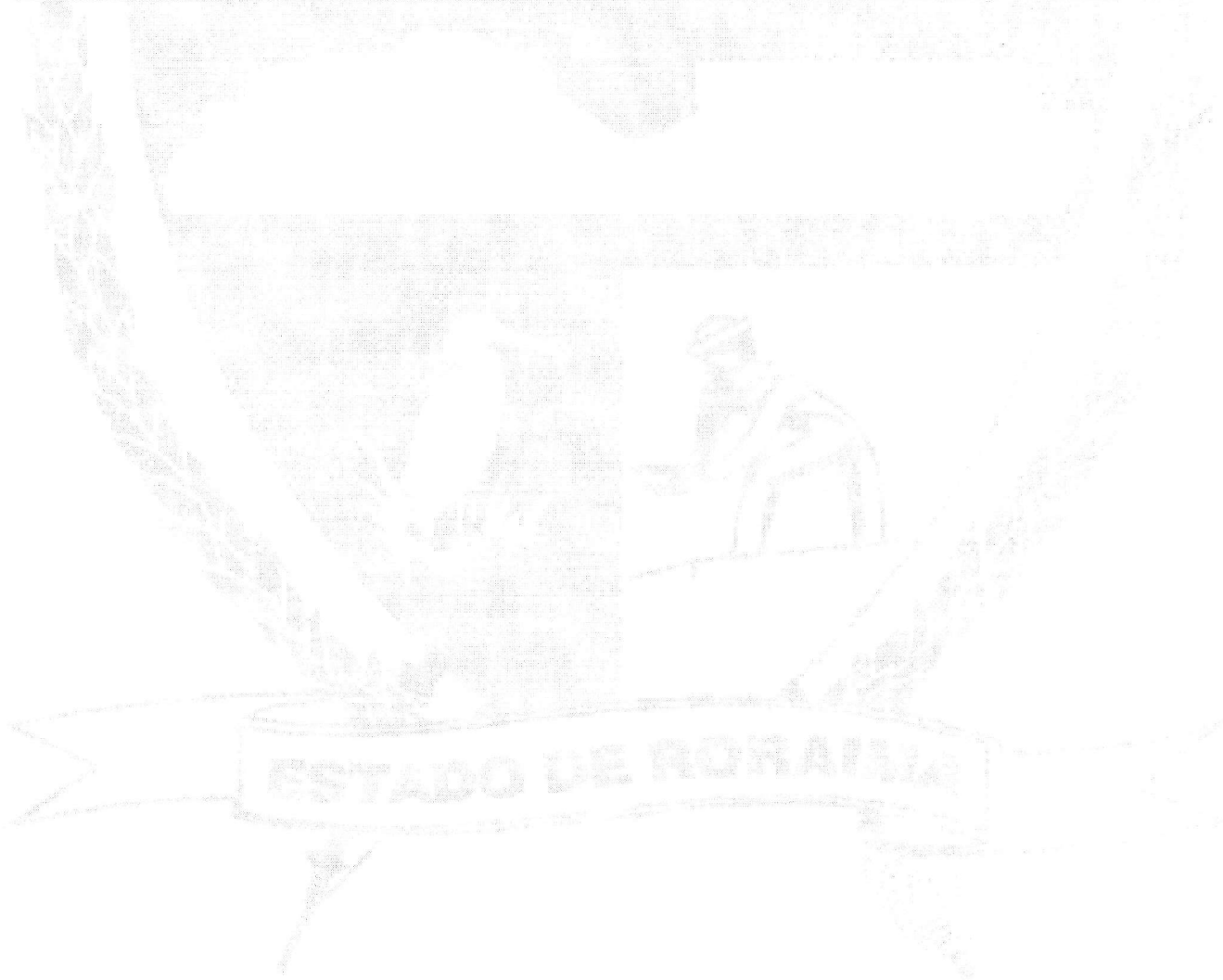


## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/024.273-3	RRP2000059586	17/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
885.975.712-68	WILTON LOURENCO MOURA

Junta Comercial do Estado de Roraima



*[Handwritten mark]*

Página 1 de 1

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 521745 em 17/12/2020 da Empresa G. L. G. PEREIRA EIRELI, Nire 14600018492 e protocolo 200242733 - 17/12/2020. Autenticação: 1B594C2DF2B324D3186572810912D6EE8D. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/024.273-3 e o código de segurança 9CtT Esta copia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2020 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

MARCO LINS FILHO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/9



## PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA W. L. MOURA EIRELI

**WILTON LOURENÇO MOURA**, brasileiro, natural de Boa Vista – RR, nascido no dia 04/12/1987, casado comunhão parcial, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 238630, expedida pela SSP/RR, e inscrito no CPF sob o nº 885.975.712-68, residente e domiciliado a Rua Mauricio Lambert, número S/N – Quadra 75 – Bairro/distrito Centro, Normandia/RR, Cep: 69.355-970, titular da empresa **W. L. MOURA EIRELI**, registrada na junta comercial do Estado de Roraima/JUCERR sob o NIRE nº 14600018492, por despacho em 14/12/2020, inscrita no CNPJ sob o nº 15.541.328/0001-92, com sua sede na Rua Mauricio Habert, S/N, Quadra 75 – Centro, Normandia/RR, Cep: 69.355-970. Resolve alterar seu ato constitutivo mediante a seguinte cláusula e condição:

### Cláusula Primeira - Transferência de Titularidade

O titular **WILTON LOURENÇO MOURA**, já qualificado, sede e transfere por venda o capital no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para o Sr. **GUSTAVO LEMMES GADELHA PEREIRA**, brasileiro, natural de Normandia – RR, nascido no dia 10/12/1999, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 427470-9, expedida pela SSP/RR e inscrito no CPF sob o nº 552.903.022-04, residente e domiciliado a Rua C, nº 53 – Bairro - Centro, Normandia/RR, Cep: 69.355-000;

### Cláusula Segunda – Alteração de Razão Social e Nome de Fantasia

Promove a alteração do nome empresarial para “**G. L. G. PEREIRA EIRELI**”, e nome de fantasia “**GL SERVIÇO**”.

### Cláusula Terceira – Administração

A administração da sociedade caberá ao seu titular o Sr. **GUSTAVO LEMMES GADELHA PEREIRA**, já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto;

### Cláusula Quarta – Da Consolidação do Contrato Social

A vista das modificações ora efetuadas, consolida-se o Contrato Social, de conformidade com a legislação vigente e redação a seguir;

1º a empresa gira sob o nome empresarial “**G. L. G. PEREIRA EIRELI**”, e nome de fantasia “**GL SERVIÇO**”.

2º As atividades econômicas e:

#### **4520-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores**

3314-7/12 Manutenção e reparação de tratores agrícolas

3314-7/16 Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas

4221-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral

4330-4/99 Outras obras de acabamento da construção



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 521745 em 17/12/2020 da Empresa G. L. G. PEREIRA EIRELI, Nire 14600018492 e protocolo 200242733 - 17/12/2020. Autenticação: 1B594C2DF2B324D3186572810912D6EE8D. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerrr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/024.273-3 e o código de segurança 9C1T Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2020 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

  
MARCOS DE MEIRA LINS FILHO  
SECRETÁRIO GERAL



4520-0/02 Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores  
4520-0/03 Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores  
4520-0/05 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores  
4520-0/06 Serviços de borracharia para veículos automotores  
4520-0/07 Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores  
4530-7/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores  
4543-9/00 Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas  
4647-8/01 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria  
7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor  
8129-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

3º Os objeto social e:

**Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores,** Manutenção e reparação de tratores agrícolas, Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Serviços de pintura de edifícios, obras de acabamento da construção, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Serviços de borracharia para veículos automotores, Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas, Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, Locação de automóveis sem condutor, Atividades de limpeza.

4º A sociedade tem sua sede e domicílio na Rua Mauricio Habert, S/N – Quadra 75 – Bairro Centro – Normandia/RR, Cep: 69.355-970.

5º A sociedade iniciou suas atividades em 16/05/2012, e seu prazo de duração e indeterminado.

6º O capital social e de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente do País, pelo titular.

7º A administração da sociedade caberá ao seu titular, já qualificado acima, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

8º Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.





9º A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

10º O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não esta impedindo de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

11º O titular da empresa declara, sob as penas de lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Fica eleito o foro de Normandia/RR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Normandia / RR, 16 de Dezembro de 2020.

**GUSTAVO LEMMES GADELHA PEREIRA**  
Titular / Administrador

**WILTON LOURENÇO MOURA**  
Titular - Retirante





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/024.273-3	RRP2000059586	17/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
552.903.022-04	GUSTAVO LEMMES GADELHA PEREIRA
885.975.712-68	WILTON LOURENCO MOURA

Junta Comercial do Estado de Roraima





DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL  
REGISTRO DIGITAL

Eu, WILTON LOURENCO MOURA, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 04/12/1987, RG Nº 238630 SSP-RR, CPF 885.975.712-68, RUA MAURICIO HABERT, Nº S/N, QUADRA 75, BAIRRO CENTRO, CEP 69355-970, NORMANDIA - RR, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Normandia, 17 de dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
WILTON LOURENCO MOURA

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 521745 em 17/12/2020 da Empresa G. L. G. PEREIRA EIRELI, Nire 14600018492 e protocolo 200242733-17/12/2020. Autenticação: 1B594C2DF2B324D3186572810912D6E8D. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/024.273-3 e o código de segurança 9CT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2020 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

  
MARCOS DE MEIRA LINS FILHO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/9



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM  
 Governo do Estado de Roraima  
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima  
 Junta Comercial do Estado de Roraima



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa G. L. G. PEREIRA EIRELI, de NIRE 1460001849-2 e protocolado sob o número 20/024.273-3 em 17/12/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 521745, em 17/12/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Eduardo Vitor Pereira Barbosa.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Marcos de Meira Lins Filho. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://projointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
885.975.712-68	WILTON LOURENCO MOURA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
552.903.022-04	GUSTAVO LEMMES GADELHA PEREIRA
885.975.712-68	WILTON LOURENCO MOURA

### Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
885.975.712-68	WILTON LOURENCO MOURA

### Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
885.975.712-68	WILTON LOURENCO MOURA

Boa Vista, quinta-feira, 17 de dezembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Eduardo Vitor Pereira Barbosa, Servidor(a) Público(a), em 17/12/2020, às 10:36 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucerr](http://portal.de.servicos.da.jucerr) informando o número do protocolo 20/024.273-3.

Página 1 de 1

*(Handwritten signatures)*



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 521745 em 17/12/2020 da Empresa G. L. G. PEREIRA EIRELI, Nire 14600018492 e protocolo 200242733 - 17/12/2020. Autenticação: 1B594C2DF2B324D3186572810912D6EE8D. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/024.273-3 e o código de segurança 9Ct Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2020 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

*(Signature)*  
 MARCOS LINS FILHO  
 SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/9



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
664.933.154-68	MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Junta Comercial do Estado de Roraima

Boa Vista, quinta-feira, 17 de dezembro de 2020

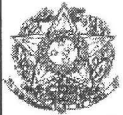


Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 521745 em 17/12/2020 da Empresa G. L. G. PEREIRA EIRELI, Nire 14600018492 e protocolo 200242733 - 17/12/2020. Autenticação: 1B594C2DF2B324D3186572810912D6EE8D. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/024.273-3 e o código de segurança 9CtT Esta copia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2020 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO  
SECRETÁRIO GERAL





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) <b>14600018492</b>	Código da Natureza Jurídica <b>2305</b>	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: **G. L. G. PEREIRA EIRELI**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RRP2100004999

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

**NORMANDIA**  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**1 Março 2021**  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Roraima  
Certifico registro sob o nº 524026 em 01/03/2021 da Empresa G. L. G. PEREIRA EIRELI, CNPJ 15541328000192 e protocolo 210023503 - 01/03/2021. Autenticação: E5B7E6467FCD368B176C3A5E90B1484119D311DD. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/002.350-3 e o código de segurança f9rd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2021 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

*Marcos de Meira Lins Filho*  
MARCOS DE MEIRA LINS FILHO  
SECRETÁRIO-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

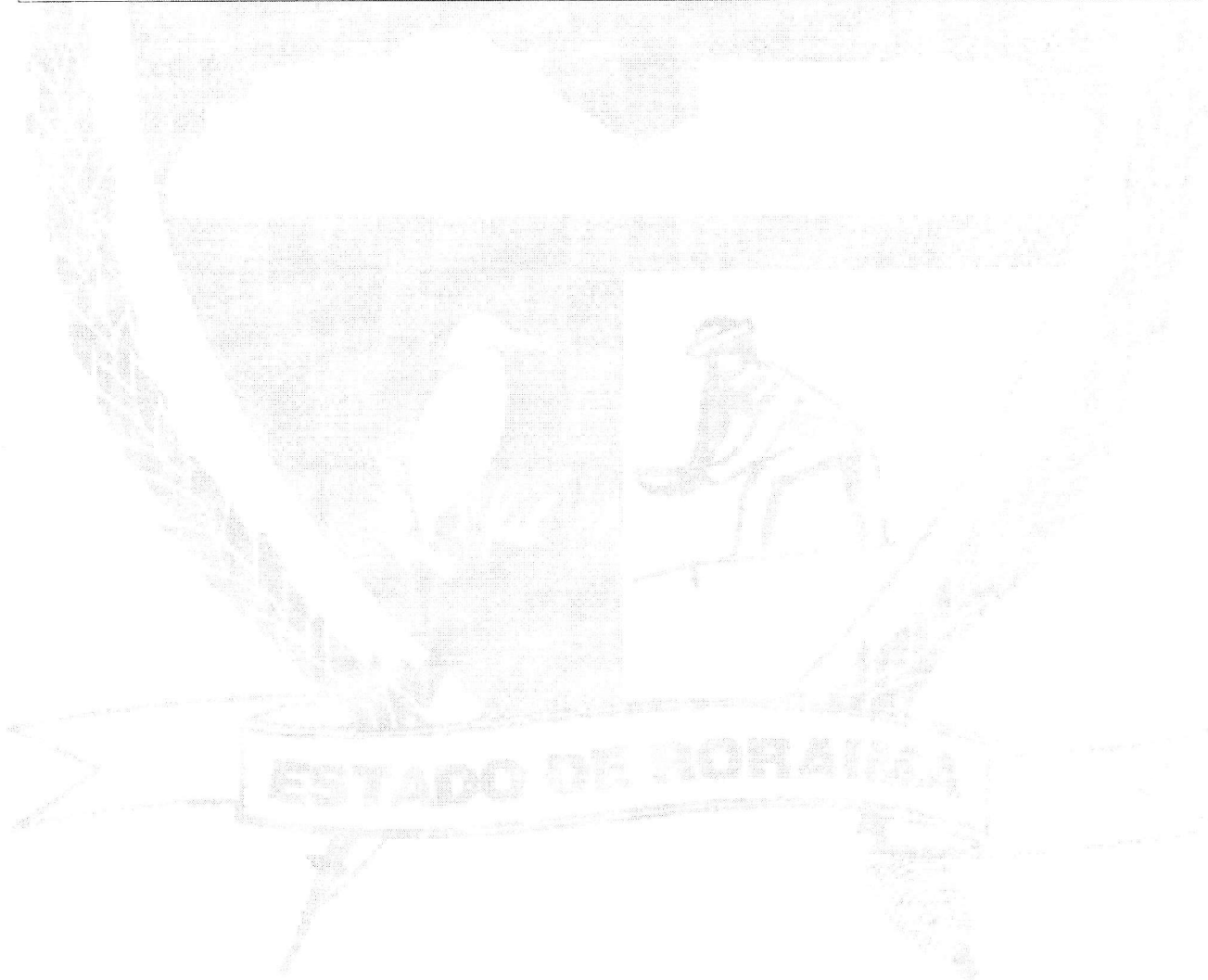


## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/002.350-3	RRP2100004999	01/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
552.903.022-04	GUSTAVO LEMMES GADELHA PEREIRA

Junta Comercial do Estado de Roraima



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 524026 em 01/03/2021 da Empresa G. L. G. PEREIRA EIRELI, CNPJ 15541328000192 e protocolo 210023503 - 01/03/2021. Autenticação: E5B7E6467FCD368B176C3A5E90B1484119D311DD. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/002.350-3 e o código de segurança f9rd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2021 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

  
MARCOS DE MEIRA LINS FILHO  
SECRETÁRIO GERAL



## SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA G. L. G. PEREIRA EIRELI

**GUSTAVO LEMMES GADELHA PEREIRA**, brasileiro, natural de Normandia – RR, nascido no dia 10/12/1999, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 427470-9, expedida pela SSP/RR e inscrito no CPF sob o nº 552.903.022-04, residente e domiciliado a Rua C, nº 53 – Bairro - Centro, Normandia/RR, Cep: 69.355-000, titular da empresa **G. L. G. PEREIRA EIRELI**, registrada na junta comercial do Estado de Roraima/JUCERR sob o NIRE nº 14600018492, por despacho em 14/12/2020, inscrita no CNPJ sob o nº 15.541.328/0001-92, com sua sede na Rua Mauricio Habert, S/N, Quadra 75 – Centro, Normandia/RR, Cep: 69.355-970. Resolve alterar seu ato constitutivo mediante a seguinte cláusula e condição:

**Cláusula Primeira** – As Atividades Econômicas Passam a Ser

- 4520-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 3314-7/12 Manutenção e reparação de tratores agrícolas
- 3314-7/16 Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
- 4221-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/99 Outras obras de acabamento da construção
- 4520-0/02 Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 4520-0/03 Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 4520-0/05 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 4520-0/06 Serviços de borracharia para veículos automotores
- 4520-0/07 Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 4530-7/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4543-9/00 Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
- 4647-8/01 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 5229-0/02 Serviços de reboque de veículos
- 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor
- 7731-4/00 Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 8129-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

**Cláusula Segunda** – Da Alteração do Objeto Social

**Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores**, Manutenção e reparação de tratores agrícolas, Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Serviços de pintura de edifícios, obras de





acabamento da construção, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Serviços de borracharia para veículos automotores, Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas, Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, Serviços de reboque de veículos, Locação de automóveis sem condutor, Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, Atividades de limpeza.

### **Cláusula Terceira – Da Consolidação do Contrato Social**

A vista das modificações ora efetuadas, consolida-se o Contrato Social, de conformidade com a legislação vigente e redação a seguir;

1º a empresa gira sob o nome empresarial “**G. L. G. PEREIRA EIRELI**”, e nome de fantasia “**GL SERVIÇO**”.

2º As atividades econômicas e:

- 4520-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 3314-7/12 Manutenção e reparação de tratores agrícolas
- 3314-7/16 Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
- 4221-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/99 Outras obras de acabamento da construção
- 4520-0/02 Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 4520-0/03 Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 4520-0/05 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 4520-0/06 Serviços de borracharia para veículos automotores
- 4520-0/07 Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 4530-7/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4543-9/00 Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
- 4647-8/01 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 5229-0/02 Serviços de reboque de veículos
- 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor
- 7731-4/00 Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 8129-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

3º Os objeto social e:





**Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Manutenção e reparação de tratores agrícolas, Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Serviços de pintura de edifícios, obras de acabamento da construção, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Serviços de borracharia para veículos automotores, Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas, Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, Serviços de reboque de veículos, Locação de automóveis sem condutor, Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, Atividades de limpeza.**

4º A empresa tem sua sede e domicílio na Rua Mauricio Habert, S/N – Quadra 75 – Bairro Centro – Normandia/RR, Cep: 69.355-970.

5º A empresa iniciou suas atividades em 16/05/2012, e seu prazo de duração é indeterminado.

6º O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente do País, pelo titular.

7º A administração da empresa caberá ao seu titular, já qualificado acima, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

8º Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

9º A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

10º O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

11º O titular da empresa declara, sob as penas de lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 524026 em 01/03/2021 da Empresa G. L. G. PEREIRA EIRELI, CNPJ 15541328000192 e protocolo 210023503 - 01/03/2021. Autenticação: E5B7E6467FCD368B176C3A5E90B1484119D311DD. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/002.350-3 e o código de segurança f9rd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

  
  
  
Marcos de Meira Lins Filho  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/10



Fica eleito o foro de Normandia/RR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Normandia / RR, 23 de Fevereiro de 2021.

**GUSTAVO LEMMES GADELHA PEREIRA**  
Titular / Administrador



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 524026 em 01/03/2021 da Empresa G. L. G. PEREIRA EIRELI, CNPJ 15541328000192 e protocolo 21/0023503 - 01/03/2021. Autenticação: E5B7E6467FCD368B176C3A5E90B1484119D311DD. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/002.350-3 e o código de segurança f9rd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

  
MARCOS LINS FILHO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/10



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/002.350-3	RRP2100004999	01/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
552.903.022-04	GUSTAVO LEMMES GADELHA PEREIRA

Junta Comercial do Estado de Roraima



Junta Comercial do Estado de Roraima  
Certifico registro sob o nº 524026 em 01/03/2021 da Empresa G. L. G. PEREIRA EIRELI, CNPJ 15541328000192 e protocolo 210023503 - 01/03/2021. Autenticação: E5B7E6467FCD368B176C3A5E90B1484119D311DD. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/002.350-3 e o código de segurança f9rd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

  
  
  
  
MARCOS LINS FILHO  
SECRETÁRIO GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL  
REGISTRO DIGITAL



Eu, GUSTAVO LEMMES GADELHA PEREIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 10/12/1999, RG N° 427470-9 SSP-RR, CPF 552.903.022-04, RUA C, N° 53, BAIRRO CENTRO, CEP 69355-000, NORMANDIA - RR, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Boa Vista, 01 de março de 2021.

GUSTAVO LEMMES GADELHA PEREIRA

Assinado digitalmente por certificação A3







Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Roraima  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima  
Junta Comercial do Estado de Roraima



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa G. L. G. PEREIRA EIRELI, de CNPJ 15.541.328/0001-92 e protocolado sob o número 21/002.350-3 em 01/03/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 524026, em 01/03/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador IGOR PINHO DA SILVA.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Marcos de Meira Lins Filho. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/irriagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
552.903.022-04	GUSTAVO LEMMES GADELHA PEREIRA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
552.903.022-04	GUSTAVO LEMMES GADELHA PEREIRA

### Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
552.903.022-04	GUSTAVO LEMMES GADELHA PEREIRA

### Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
552.903.022-04	GUSTAVO LEMMES GADELHA PEREIRA

Boa Vista, segunda-feira, 01 de março de 2021



Documento assinado eletronicamente por IGOR PINHO DA SILVA, Servidor(a) Público(a), em 01/03/2021, às 10:25 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucerr informando o número do protocolo 21/002.350-3.



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 524026 em 01/03/2021 da Empresa G. L. G. PEREIRA EIRELI, CNPJ 15541328000192 e protocolo 210023503 - 01/03/2021. Autenticação: E5B7E6467FCD368B176C3A5E90B1484119D311DD. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/002.350-3 e o código de segurança f9rd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

Marcos de Meira Lins Filho  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/10



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
664.933.154-68	MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Junta Comercial do Estado de Roraima

Boa Vista, segunda-feira, 01 de março de 2021





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

RR

CCF

NOME  
GUSTAVO LEMMES GADELHA PEREIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA  
4274709 SESP RR

CPF  
552.903.022-04

DATA NASCIMENTO  
10/12/1999

FILIAÇÃO  
PAULO SERGIO LETTE  
PEREIRA  
LEILA MARCIA DE ARAUJO  
GADELHA

PERMISSÃO  
PERMISSÃO

ACC  
ACC

CAT. HAB.  
AB

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1833562199

Nº REGISTRO  
07245122900

VALIDADE  
14/04/2020

1ª HABILITAÇÃO  
15/04/2019

OBSERVAÇÕES

GUSTAVO LEMMES G. PEREIRA  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
BOA VISTA, RR

DATA DE EMISSAO  
16/04/2019

100 COMES BRASIL  
DIRETOR PRESIDENTE  
DETRAN-RR

54018469087  
RR209785152

ASSINATURA DO EMISSOR

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1833562199

RORAIMA

CONFERE COM O ORIGINAL  
Em: 08/03/2021  
*Alessandro Sidarta Medrado Maia*  
Alessandro Sidarta Medrado Maia

*S*

*S*

*S*

*Edm*



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Roraima  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima  
Junta Comercial do Estado de Roraima



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	G. L. G. PEREIRA EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
1460001849-2	15.541.328/0001-92	16/05/2012	16/05/2012

Endereço Completo:

RUA MAURICIO HABERT SN QUADRA 75 - BAIRRO CENTRO CEP 69355-970 - NORMANDIA/RR

Objeto Social:

SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS, MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES, EXCETO AGRICOLAS, MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, ATIVIDADES DE LIMPEZA,

Capital Social:	R\$ 200.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
DUZENTOS MIL REAIS			INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 200.000,00	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	
DUZENTOS MIL REAIS			

Titular/Administrador	CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Função
	552.903.022-04	GUSTAVO LEMMES GADELHA PEREIRA	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 01/03/2021 Número: 524026

Ato	002 - ALTERACAO
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Boa Vista, 03 de Março de 2021 05:29

Empresa(s) Antecessora(s)	Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
	W. L. MOURA EIRELI	xxxxxxx	521745	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
	WILTON LOURENCO MOURA 88597571268	1480004810-7	468128	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
	W. L. MOURA - ME	1480004810-7	14600018492	xx	TRANSFORMACAO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCERR (<http://www.jucerr.rr.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000006734 e visualize a certidão)



21/002.425-9



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Roraima  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima  
Junta Comercial do Estado de Roraima



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

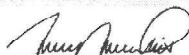
Nome Empresarial: G. L. G. PEREIRA EIRELI  
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

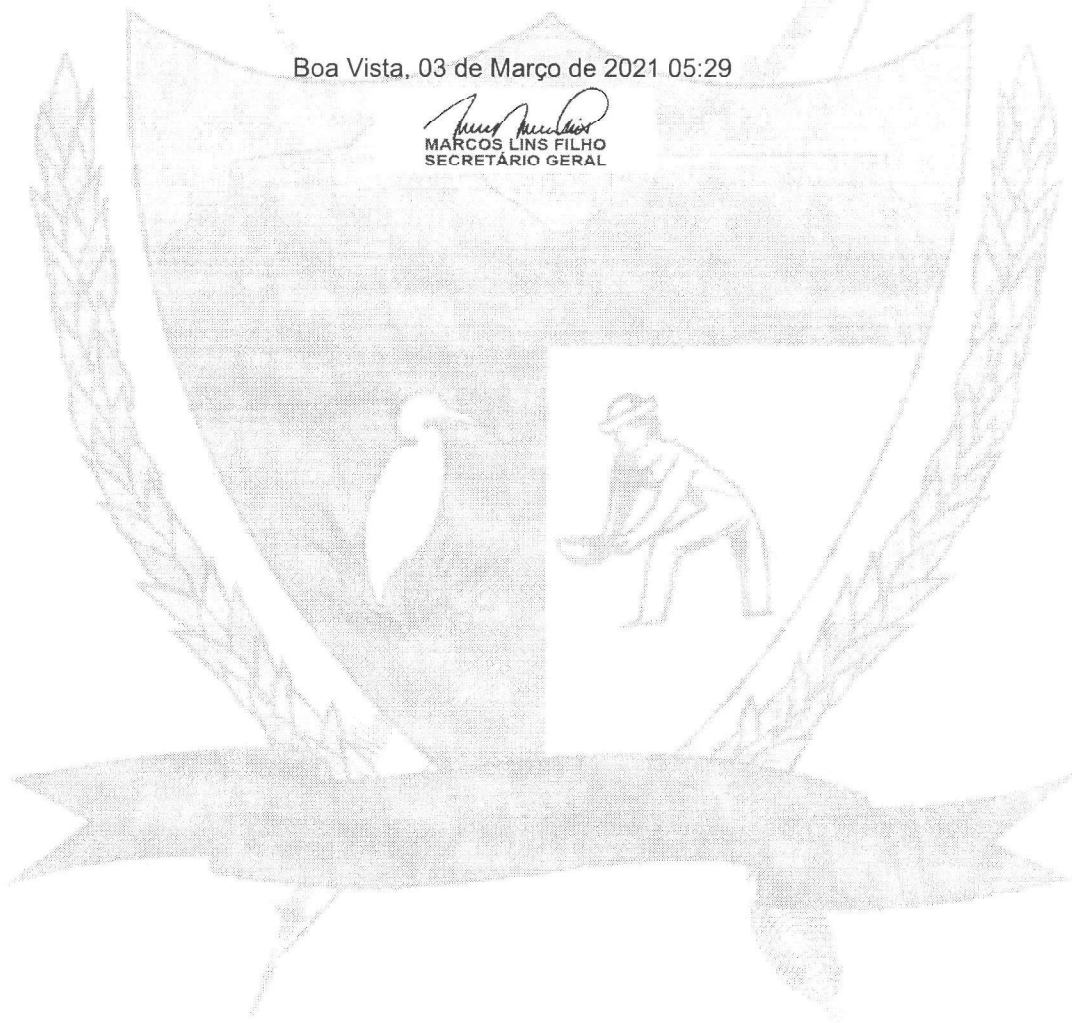
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Boa Vista, 03 de Março de 2021 05:29

  
MARCOS LINS FILHO  
SECRETÁRIO GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCERR (<http://www.jucerr.rr.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C21000006734 e visualize a certidão)



21/002.425-9

Junta Comercial do Estado de Roraima



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DE RORAIMA

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RORAIMA CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RORAIMA** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

### IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : RAY KLEBER GOMES SILVA DA SILVA  
REGISTRO..... : RR-001934/O-2  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : 967.665.142-72

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCRR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RORAIMA, 05/02/2021 as 13:52:29.

Válido até: 31/03/2021.

Código de Controle: 7553.5652.3460.8982.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRR.



## Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

**NOME:** G. L. G. PEREIRA EIRELI

**CPF/CNPJ:** 15.541.328/0001-92

### OBSERVAÇÕES:

- 1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
- 2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
- 4) As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
- 5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ RR, pelo endereço <http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa>, informando o número de autenticidade abaixo.
- 6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois) anos após a sua expedição.

**Número de Autenticidade:** 007982880475

**Emitida gratuitamente pela internet em:** 03/03/2021 as 06:35

**Data da última atualização da base de dados:** 14/02/2021 as 03:32

**Válida até o dia:** 02/04/2021

*(Handwritten signatures and initials)*





ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
"TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA"



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº15.541.328/0001-92, estabelecida na Rua Mauricio Habert, s/n, Centro, em Normandia, Roraima, prestou serviços à Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 12.349.521/0001-38, estabelecida na Rua Pedro Camilo, s/n, Centro, Normandia RR, detém qualificação técnica para Serviços de Mecânica em Geral.

Registramos que a empresa prestou serviços continuados de manutenção de veículos para atender a Secretaria Municipal de Saúde no período de 23/08/2019 a 15/06/2020.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data

Normandia - RR, 13 de janeiro de 2021.



**GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA**  
*Secretário Municipal de Saúde*

Decreto nº 006/2021

CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 08/03/2021

Alessandro Siddhartha Medrado Maia



# Auto Mecânica Wilton Car

Wilton Lourenço Moura - W. L. Moura - ME

Fone (95) 98402-9189

Rua Maurício Habert, S/N Casa

CEP: 69.355 - 970 - Normandia - Roraima

## NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

SÉRIE A

1ª Via - Branca - Destinatário  
2ª Via - Controle  
3ª Via - Fixa

000224



CNPJ: 15.541.328/0001-92 Insc. Mun.: 007/2015

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NORMANDIA

Endereço: RUA MAURÍCIO HABERT S/N CASA

Cidade: NORMANDIA Estado: RR

Insc. CGC: 12.349.521/0001-38 Insc. CGF: \_\_\_\_\_

Natureza da Operação: Prestação de Serviço Normandia - RR, 16 de SETEMBRO de 2020

Quant.	Unid.	Descrição do Serviço	P. Unitário	P. Total
10,00	kg	REGENERAÇÃO FILTRO PARTICULARES (DPF)	110,00	1.100,00
14,00	kg	REPROGRAMAR O SISTEMA EGR E SISTEMA DPF	110,00	1.540,00
6,00	kg	REMOÇÃO DO TAMBOR E LIMPEZA/REINSTALAÇÃO	110,00	660,00
16,00	kg	RETIRAR E INSTALAR CABEÇOTE	110,00	1.760,00
MODELO: INTERLODES - BENZ SPURTER 415 DIESEL				
ANO/MOD: 2017/2018				
PLACA: NBP-5022				
CONFERE COMO ORIGINAL ENTR: 16/09/2020 ALESSANDRO SIKDARHA MACHADO MACHADO				

NÃO TEM VALOR COMO RECIBO

Data Limite de Utilização: 25/11/2024

VALOR DOS SERVIÇOS R\$ 5.060,00

I. S. S. \_\_\_\_\_ % R\$

TOTAL DESTA NOTA R\$ 5.060,00

GRÁFICA LÍDER - A. A. FERREIRA DAS NEVES - Rua: José Aleixo, 618 A - Buritis - Boa Vista - RR CNPJ 03.072.179/0001-80 Insc. Mun. 021.864-2  
05 tfs 50 X 3 de 000.151 à 000.400 Série A - Autorizado pela Pref. Mun. de Normandia - RR em 25/11/2019  
Os talões de Notas Fiscais só terão validade por 5 anos.





# Auto Mecânica Wilton Car

Wilton Lourenço Moura - W. L. Moura - ME

Fone (95) **98402-9189**

Rua Maurício Habert, S/N Casa  
CEP: 69.355 - 970 - Normandia - Roraima

## NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

SÉRIE A

1ª Via - Branca - Destinatário  
2ª Via - Controle  
3ª Via - Fixa

00022



CNPJ: **15.541.328/0001-92** Insc. Mun.: **007/2015**

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

Nome: FUNDO MUNICIPAL DO SAÚDE DE NORMANDIA  
Endereço: RUA MAURÍCIO HABERT S/N CENTRO  
Cidade: NORMANDIA Estado: RR  
Insc. CGC: 12.347.521/0001-38 Insc. CGF: \_\_\_\_\_  
Natureza da Operação: Prestação de Serviço Normandia - RR, 16 de Setembro de 2020

Quant.	Unid.	Descrição do Serviço	P. Unitário	P. Total
		LOV. COOP. TAMB (NOS-4586) 12.06.20		70,00
		LOV. COOP. UOV (NOS-3164) 14.06.20		70,00
		LOV. COOP. UOV (NOS-8165) 14.06.20		70,00
		LOV. COOP. UOV (NOS-3164) 19.06.20		70,00
		LOV. COOP. UOV (NOS-7635) 24.02.20		70,00
		LOV. COOP. UOV (NOS-8165) 25.06.20		70,00
		LOV. COOP. TAMB (NOS-4586) 25.06.20		70,00
		LOV. COOP. UOV (NOS-8165) 28.06.20		70,00
		LOV. COOP. TAMB (NOS-3105) 28.06.20		70,00
		LOV. COOP. UOV (NOS-7635) 02.07.20		70,00
		LOV. COOP. TAMB (NOS-3105) 03.07.20		70,00
		LOV. COOP. UOV (NOS-7635) 10.07.20		70,00
		LOV. COOP. UOV (NOS-3164) 16.07.20		70,00
		LOV. COOP. UOV (NOS-7635) 16.07.20		70,00
		LOV. COOP. UOV (NOS-5315) 18.07.20		70,00

CONFERE COM O ORIGINAL  
Emissão: 12/03/2020  
Assessoria Sidiámbra Machado Maciel

NÃO TEM VALOR COMO RECIBO

VALOR DOS SERVIÇOS R\$ 1.050,00

Data Limite de Utilização: 25/11/2024

I. S. S. \_\_\_\_\_ % R\$ \_\_\_\_\_

TOTAL DESTA NOTA R\$ 1.050,00

GRÁFICA LÍDER - A. A. FERREIRA DAS NEVES - Rua: José Aleixo, 618 A - Britópolis - Boa Vista - RR CNPJ 03.072.179/0001-80 Insc. Mun. 021.864-2  
05 tfs 50 X 3 de 000.151 à 000.400 Série A - Autorizado pela Pref. Mun. de Normandia - RR em 25/11/2019  
Os talões de Notas Fiscais só terão validade por 5 anos.

# Auto Mecânica Wilton Car

Wilton Lourenço Moura - W. L. Moura - ME

Fone (95) **98402-9189**

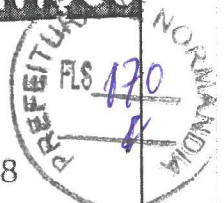
Rua Maurício Habert, S/N Casa  
CEP: 69.355 - 970 - Normandia - Roraima

## NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

SÉRIE A

1ª Via - Branca - Destinatário  
2ª Via - Controle  
3ª Via - Fixa

000228



CNPJ: **15.541.328/0001-92** Insc. Mun.: **007/2015**

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NORMANDIA  
Endereço: RUA MAURÍCIO HABERT S/N CASA  
Cidade: NORMANDIA Estado: RR  
Insc. CGC: 12.349.521/0001-38 Insc. CGF: \_\_\_\_\_  
Natureza da Operação: Prestação de Serviço Normandia - RR, 16 de Setembro de 2020

Quant.	Unid.	Descrição do Serviço	P. Unitário	P. Total
		REV. CARRO TONTO (NOV-4586) 20.08.20		70,00
		REV. CARRO TONTO (NOV-4586) 25.08.20		70,00
		REV. CARRO. UONO (NOV-7515) 25.08.20		70,00
		REV. CARRO TONTO (NOV-3115) 01.08.20		70,00
		REV. CARRO TONTO (NOV-3115) 02.08.20		70,00
		REV. CARRO UONO (NOV-9165) 08.08.20		70,00
		REV. CARRO. KLWID (NOV-9156) 08.08.20		70,00
		REV. CARRO TONTO (NOV-4586) 09.08.20		70,00
		REV. CARRO TONTO (NOV-7105) 12.08.20		70,00
		REV. CARRO UONO (NOV-7515) 14.08.20		70,00
		REV. CARRO UONO (NOV-7635) 15.08.20		70,00
		REV. CARRO TONTO (NOV-4586) 15.08.20		70,00
		REV. CARRO UONO (NOV-9165) 17.08.20		70,00
		REV. CARRO KLWID (NOV-9156) 19.08.20		70,00
		REV. CARRO. UONO (NOV-9165) 20.08.20		70,00

CONFERE COM O ORIGINAL  
Em: 08/09/2020  
Assinado digitalmente por:  
Alexandro Silveira Medrado Maia

NÃO TEM VALOR COMO RECIBO  
Data Limite de Utilização: 25/11/2024

VALOR DOS SERVIÇOS R\$ 1.050,00  
I. S. S. \_\_\_\_\_ % R\$ \_\_\_\_\_  
TOTAL DESTA NOTA R\$ 1.050,00

GRÁFICA LÍDER - A. A. FERREIRA DAS NEVES - Rua: José Aleixo, 618 A - Buritis - Boa Vista - RR CNPJ 03.072.179/0001-80 Insc. Mun. 021.864-2  
05 115 50 X 3 de 000.151 à 000.400 Série A - Autorizado pela Pref. Mun. de Normandia - RR em 25/11/2019  
Os talões de Notas Fiscais só terão validade por 5 anos.

# Auto Mecânica Wilton Car

Wilton Lourenço Moura - W. L. Moura - ME

Fone (95) **98402-9189**

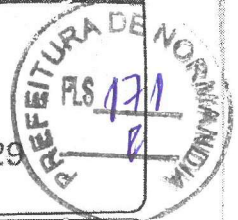
Rua Maurício Habert, S/N Casa  
CEP: 69.355 - 970 - Normandia - Roraima

## NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

SÉRIE A

1ª Via - Branca - Destinatário  
2ª Via - Controle  
3ª Via - Fixa

000229



CNPJ: **15.541.328/0001-92** Insc. Mun.: **007/2015**

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NORMANDIA  
Endereço: RUA MAURÍCIO HABERT S/N CASA  
Cidade: NORMANDIA Estado: RR  
Insc. CGC: 12.349.521/0001-38 Insc. CGF: \_\_\_\_\_  
Natureza da Operação: Prestação de Serviço Normandia - RR, 16 de Setembro de 2020

Quant.	Unid.	Descrição do Serviço	P. Unitário	P. Total
		100 COMP. FIAS (NOS-4586) 22.08.20		70,00
		100 COMP. FIAS (NOS-3105) 22.08.20		70,00
		100 COMP UON (NOS-7635) 22.08.20		70,00
		100 COMP UON (NOS-8165) 22.08.20		70,00
		100 COMP FIAS (NOS-3105) 29.08.20		70,00
		100 COMP FIAS (NOS-4586) 29.08.20		70,00
		100 COMP UON (NOS-7615) 29.08.20		70,00
		100 COMP UON (NOS-7615) 03.09.20		70,00
		100 COMP UON (NOS-7635) 05.09.20		70,00
		100 COMP FIAS (NOS-3105) 07.09.20		70,00
		100 COMP UON (NOS-8165) 10.09.20		70,00
		100 COMP UON (NOS-7605) 10.09.20		70,00

CONFERE COM O ORIGINAL  
Em: 16/09/2020  
Messandro Silveira Medeiros Maia

NÃO TEM VALOR COMO RECIBO

VALOR DOS SERVIÇOS R\$ 840,00

Data Limite de Utilização: 25/11/2024

I. S. S. \_\_\_\_\_ % R\$

TOTAL DESTA NOTA R\$ 840,00

GRÁFICA LÍDER - A. A. FERREIRA DAS NEVES - Rua: José Aleixo, 618 A - Buritis - Boa Vista - RR CNPJ 03.072.179/0001-80 Insc. Mun. 021.864-2  
05 lix 50 X 3 de 000.151 à 000.400 Série A - Autorizado pela Pref. Mun. de Normandia - RR em 25/11/2019  
Os talões de Notas Fiscais só terão validade por 5 anos.



LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº 0042311/2020

A secretaria Municipal de Meio Ambiente de Normandia/RR no uso de suas atribuições e com base na Lei Municipal 237/2017 e baseado na Lei Federal 237/1997-CONAMA, referente a Licença de Operação ao serviço de Manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, expede a presente Licença de Operação a empresa abaixo especificada:

Nome/Razão Social: G.L.G PEREIRA EIRELI  
CNPJ nº. 15.541.328/0001-92  
Endereço: Rua Mauricio Habert- S/N- quadra 75- Centro Normandia

Validade: 04 (quatro) anos, a contar da data de expedição, Junto a Este Órgão.

Normandia (RR), 30 de Dezembro de 2020.



**Arlene Firmino Costa**  
Secretária Municipal do Meio Ambiente  
Decreto: 103/2020

COPIAR COMO ORIGINAL  
Em: 08/03/2021  
  
Alessandro Silveira Medeiros Maia



ESTADO DE RORAIMA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
DIRETORIA DE PREVENÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS

Prevenção: salva vidas e patrimônios

**CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS – CLCB Nº 63/CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPST/ CVAP**

Regularização do Sistema de Prevenção Contra Incêndio e Emergência  
Lei Complementar nº 082, de 17/12/2004  
Normas Técnicas do CBMRR.

**CERTIFICA-SE QUE A PRESENTE EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO, CLASSIFICADA COMO DE MÉDIO POTENCIAL DE RISCO À VIDA E AO PATRIMÔNIO, NOS TERMOS DA NTCB Nº 40/2019, ENCONTRA – SE REGULARIZADA PERANTE O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA.**

RAZÃO SOCIAL: G. L. G. PEREIRA EIRELI	NOME FANTASIA: GL SERVIÇO
RUA: AURÍCIO HAMBERT	Nº: S/N
BAIRRO: CENTRO	COMPLEMENTO: QUADRA 75
MUNICÍPIO: NORMANDIA / RORAIMA	PROCESSO: 19102.001138/2021.49
OCUPAÇÃO: SERVIÇO AUTOMOTIVO	DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS
PROPRIETÁRIO/SOLICITANTE: GUSLTAVO LEMMES GADELHA PEREIRA	CNPJ/CPF: 15.541.328/0001-92
ÁREA TOTAL (m²): 408,00m²	Nº DE PAVIMENTOS: TÉRREO
EMISSÃO: 27/01/2021	VALIDADE: 27/01/2022

1. Para as edificações classificadas como de médio potencial de risco à vida e ao patrimônio, nos termos da NT nº 40/2019, o Corpo de Bombeiros emite a presente Licença.

2. Os dados da presente Licença foram fornecidos pelo proprietário/responsável pelo uso da edificação nos termos da NT nº 40/2019.

3. A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade da presente Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.

4. Ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação cabe, antes do uso efetivo, dimensionar e instalar as medidas de Segurança contra Incêndio nos termos do Código de Proteção Contra Incêndio e Emergência e manter os equipamentos em condições adequadas de utilização, efetuando a devida manutenção.

5. O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, verificar as informações prestadas e as condições de segurança do local, por meio de vistorias e de solicitação de documentos, podendo cassar a presente Licença, sem prejuízo de comunicação ao Ministério Público Estadual e outros órgãos interessados, sempre que:

- houver qualquer irregularidade, inconsistência ou falta de documentação obrigatória;
- houver algum embargo, resistência ou recusa de atendimento na edificação;
- for constatado em vistoria situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio;
- for constatado em vistoria o não enquadramento da edificação nas condições de médio potencial de risco à vida e ao patrimônio, nos termos da NT nº 40/2019; e
- for constatado em vistoria o não atendimento das exigências do Código de Segurança Contra Incêndio e Emergência do Estado de Roraima.

(Assinado eletronicamente)

**ROSIMEIRE DE OLIVEIRA BORGES RODRIGUES - CEL. QOCBM**  
Diretora de Prevenção e Serviços Técnicos

Avenida Venezuela - 1271 | Pricumã | (95) 98406-4574  
Boa Vista | Roraima | Brasil | CEP 69.309-690 | [dps@cbmrr.gov.br](mailto:dps@cbmrr.gov.br)  
"Aliam vita et bona salvare"



Documento assinado eletronicamente por Rosimeire de Oliveira Borges Rodrigues, Diretora de Prevenção e Serviços Técnicos, em 28/01/2021, às 12:49, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 1321361 e o código CRC 302AC819.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CADASTROS E TRIBUTOS



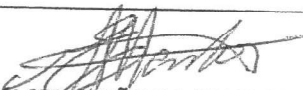
# ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº 025/2020

NOME OU RAZÃO SOCIAL:	G.L.G PEREIRA EIRELI				
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	075	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	240334622		
NOME FANTASIA:	GL SERVIÇOS		CNPJ:	15.541.328/0001-92	
ATIVIDADE PRINCIPAL:	45.20-0-01 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEICULOS AUTOMOTORES				
ATIVIDADE SECUNDÁRIA:	45.20-0-07 – SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.				
ENDEREÇO:	AV: Maurício Habert, S/Nº - Centro, NORMANDIA			CEP: 69.355-000	
COMPLEMENTO:	QUADRA 75				
DATA DE INÍCIO:	16/05/2012	HORARIO DE FUNCIONAMENTO:	08h00minás18h00min	ÁREA EM M²:	408,00
DATA DE EXPEDIÇÃO:	17/12/2020		DATA DE VALIDADE:	17/12/2021	

DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA, FICA CONCEDIDO O ALVARÁ QUE DEVERÁ SER EXIBIDO A FISCALIZAÇÃO QUANDO SOLICITADO E FICAR EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL.

  
VICENTE ADOLFO BRASIL  
PREFEITO MUNICIPAL DE NORMANDIA

  
EDSON SEBASTIÃO DA SILVA SANTOS  
CHEFE DE DIVISÃO DE CADASTROS E TRIBUTOS

CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 08/03/2021

  
Alessandro Sidbertha Medrado Maia



PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CADASTROS E TRIBUTOS  
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL  
- DAM -

Origem Processo Nº 1  
Parcelas: UNICA  
Exercício: 2021  
Data da Emissão: 01/09/2021  
Data do Vencimento: 03/03/2021

Nome/Razão Social: G. L. G. PENÇEIRA EINELI  
CNPJ/CPF: 15.548.328/0001-92  
Endereço: AV. MAJ. ALDO HABENT, S/Nº - CENTRO  
Inscrição Municipal: 075  
Elementos para lançamentos: REFERENTE A ATIVAÇÃO CADASTRAL DE ATIVIDADE

TRIBUTOS	Valor
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU	RS
IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS INTER VIVOS - ITBI	RS
IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	RS
TAXA DE COLETA DE LIXO - TCL	RS
TAXA DE LICENÇA	RS
TAXA DE SERVIÇO FUNDIÁRIO	RS
TAXA DE SERVIÇO DE TRANSPORTE	RS
TAXA DE EXPEDIENTE	RS
OUTROS	RS 32,50
Correção Monetária	RS
Juros	RS
Multas	RS
Total a Pagar	RS 32,50

AUTENTICAÇÃO

Quitação:

Em: 1/1

RESERVADO

Agência: 0250-X  
Conta: 906.112-6  
Banco: BRAS/6

CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 03/03/2021

Alessandro Siddeinha Métrado Maia



**G. L. G. PEREIRA EIRELI**

CNPJ: 15.541.328/0001-92

ENDEREÇO: RUA MAURICIO HABET S/Nº - CENTRO

CEP: 69355-000 - NORMANDIA/RR



CELULAR:

**(95) 98412-4609**

EMAIL: [gugalemmeslemmes1@gmail.com](mailto:gugalemmeslemmes1@gmail.com)

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA-PMN  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021-CPL

**15.541.328/0001-92**

**G. L. G. PEREIRA EIRELI**

Rua: Mauricio Habert S/N Quadra 75 - Centro

CEP: 69.355-000

Normandia

RR

**Assunto:** Declaração de Atendimento de Exigências de Habilitação para participação no Pregão Presencial Nº 004/2021 e de inexistência de fatos impeditivos para habilitação.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável legal pela Empresa G. L. G. PEREIRA EIRELI, CNPJ sob o nº 15.541.328/0001-92, com sede na rua/avenida, nº s/n, Bairro, na cidade de, DECLARA, **sob as penas da lei**, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/06, que satisfaz plenamente todas as exigências de habilitação previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/06, bem como inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021** da Prefeitura Municipal de Normandia - PMN, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Normandia (RR), 08 de março de 2021.

Gustavo Lemmes Gadelha Pereira

CPF: 552.903.022-04

Proprietário

GUSTAVO LEMMES GADELHA PEREIRA

GUSTAVO LEMES GADELHA PEREIRA

G. L. G. PEREIRA EIRELI

CNPJ: 15.541.328/0001-92

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten mark)*



**G. L. G. PEREIRA EIRELI**

CNPJ: 15.541.328/0001-92

ENDEREÇO: RUA MAURICIO HABET S/Nº - CENTRO

CEP: 69355-000 - NORMANDIA/RR

CELULAR:

**(95) 98412-4609**

EMAIL: [gugalemmeslemmes1@gmail.com](mailto:gugalemmeslemmes1@gmail.com)



**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA-PMN  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021-CPL

**15.541.328/0001-92**

**G. L. G. PEREIRA EIRELI**

Rua: Mauricio Habert S/N Quadra 75 - Centro

CEP: 69.355-000

Normandia

RR

A empresa G. L. G. PEREIRA EIRELI, CNPJ sob o nº 15.541.328/0001-92, com sede na rua/avenida AV: MAURICIO HABERT, nº S/Nº, Bairro Centro, na cidade de NORMANDIA/RR, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a) GUSTAVO LEMMES GADELHA PEREIRA, portador da Carteira de Identidade nº 4274709 SSP/RR e do CPF nº 552.903.022-04, declara para os devidos fins, que tem total conhecimento do Edital e seus anexos, bem como, todas as informações e condições necessárias para o cumprimento das obrigações objeto deste PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 e que está de pleno acordo com o mesmo.

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

Normandia (RR), 08 de março de 2021.

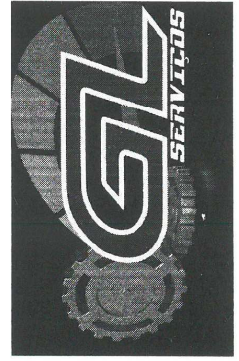
Gustavo Lemmes Gadelha Pereira  
CPF: 552.903.022-04  
Proprietário

*Gustavo Lemmes Gadelha Pereira*

GUSTAVO LEMES GADELHA PEREIRA

G. L. G. PEREIRA EIRELI

CNPJ: 15.541.328/0001-92



**G. L. G. PEREIRA EIRELI**

CNPJ: 15.541.328/0001-92

ENDEREÇO: RUA MAURICIO HABET S/Nº - CENTRO

CEP: 69355-000 - NORMANDIA/RR

**CELULAR: (95) 98412-4609**

EMAIL: [gugalemmeslemmes1@gmail.com](mailto:gugalemmeslemmes1@gmail.com)

**15.541.328/0001-92**

**G. L. G. PEREIRA EIRELI**

Rua: Mauricio Habert S/N Quadra 75 - Centro

CEP: 69.355-000

Normandia - RR

ENVELOPE 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA – P M N

A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C P L

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021

G. L. G. PEREIRA EIRELI

CNPJ: 15.541.328/0001-92

**PROPOSTA DE PREÇOS**

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



**G.L.G. PEREIRA EIRELI**

CNPJ: 15.541.328\0001-92

AV: MAURICIO HABERT S\Nº-CENTRO

CEP :69.355-000

EMAIL: GUGALEMMESLEMMES1@GMAIL.COM

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES, PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, E DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE GUINCHO E LAVAGEM DE VEÍCULOS".

PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO Nº 004\2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017\2021 - CPL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS	UND.	QTD	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	% de desconto
01	Serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, compreendendo: MECÂNICA em geral; ELÉTRICA e ELETRÔNICA. Conforme respectivo Termo de Referência.	H\H	4.230	186,00	786.780,00	3,33%
<b>PERCENTUAL DE DESCONTO É DE TRÊS VIRGULA TRINTA E TRÊS PONTOS PERCENTUAIS</b>						
02	Serviços de lanternagem e pintura de veículos automotores, compreendendo: FUNILARIA; LANTERNAGEM em geral; PINTURA em geral; POLIMENTO em geral; e RECUPERAÇÃO em geral de AROS de liga leve e de ferro. Conforme respectivo Termo de Referência.	H\H	200	215,00	43.000,00	3,33%
<b>PERCENTUAL DE DESCONTO É DE TRÊS VIRGULA TRINTA E TRÊS PONTOS PERCENTUAIS</b>						
03	Serviço de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, compreendendo: ALINHAMENTO COMPLETO; CAMBAGEM; e BALANCEAMENTO de AROS de liga leve e de ferro. Conforme respectivo Termo de Referência.	H/H	70	167,66	11.736,20	3,33%
<b>PERCENTUAL DE DESCONTO É DE TRÊS VIRGULA TRINTA E TRÊS PONTOS PERCENTUAIS</b>						
FORNECIMENTO DE PEÇAS						
04	FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (anexo I), em função da execução dos serviços relacionados nos itens 1, 2 e 3, do Termo de Referência.	PÇS	INDEF	% de desconto		2,83%
<b>PERCENTUAL DE DESCONTO É DE DOIS VIRGULA OITENTA E TRÊS PONTOS PERCENTUAIS</b>						
SERVIÇO DE GUINCHO						
05	SERVIÇO DE GUINCHO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, em função dos serviços constantes relacionados nos itens 1,2 e 3 do Termo de Referência.	Km	3.000	7,50	22.500,00	3,83%
<b>PERCENTUAL DE DESCONTO É DE TRÊS VIRGULA OITENTA E TRÊS PONTOS PERCENTUAIS</b>						
LAVAGEM DE VEÍCULOS						
06	Motocicletas – Lavagem Simples (consiste nos serviços de limpeza interna e externa, com aplicação de desengraxantes, sabão neutro, silicone, pneu pretinho, enceramento e todos os outros serviços afins).	SERV	160	24,66	3.945,60	3,33%
<b>PERCENTUAL DE DESCONTO É DE TRÊS VIRGULA TRINTA E TRÊS PONTOS PERCENTUAIS</b>						
07	Veículo Van e Caminhonetes – Lavagem Simples (consiste nos serviços de limpeza interna e externa de veículos, com aplicação de desengraxantes, sabão neutro, silicone, pneu pretinho, odorizador, aspiração, enceramento e todos os outros serviços afins)	SERV	230	95,00	21.850,00	3,33%
<b>PERCENTUAL DE DESCONTO É DE TRÊS VIRGULA TRINTA E TRÊS PONTOS PERCENTUAIS</b>						

CNPJ Nº. 15.541.328\0001-92

Av. Mauricio Herbert, s/n – Centro – Normandia – RR

Cep: 69.355-000

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



**G.L.G. PEREIRA EIRELI**

CNPJ: 15.541.328\0001-92

AV: MAURICIO HABERT S\Nº-CENTRO

CEP :69.355-000

EMAIL: GUGALEMMESLEMMES1@GMAIL.COM

08	Veículo Ambulância e Odonto Móvel – Lavagem Simples (consiste nos serviços de limpeza interna e externa de veículos, com aplicação de desengraxantes, sabão neutro, silicone, pneu pretinho, odorizador, aspiração, enceramento e todos os outros serviços afins)	SERV	100	177,66	17.766,00	3,33%
<b>PERCENTUAL DE DESCONTO É DE TRÊS VIRGULA TRINTA E TRÊS PONTOS PERCENTUAIS</b>						
09	Veículo Van e Caminhonetes – Lavagem Completa (consiste na lavagem do motor e por baixo do veículo)	SERV	125	116,33	14.541,25	3,33%
<b>PERCENTUAL DE DESCONTO É DE TRÊS VIRGULA TRINTA E TRÊS PONTOS PERCENTUAIS</b>						
10	Veículo Ambulância e Odonto Móvel – Lavagem Completa (consiste na lavagem do motor e por baixo do veículo)	SERV	50	210,00	10.500,00	3,33%
<b>PERCENTUAL DE DESCONTO É DE TRÊS VIRGULA TRINTA E TRÊS PONTOS PERCENTUAIS</b>						

1. Declaro que, nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus, porventura, possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que está de acordo com todas as normas deste Edital e seus Anexos.

2. A validade dos preços e condições desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de abertura da Sessão de Julgamento do referido **Pregão Presencial Nº 004/2021 do Processo Licitatório Nº 017/2021**.

3. Ressaltamos que o quadro acima, trata-se meramente de um modelo, ficando por tanto, a critério do licitante utilizá-lo ou não, na construção da sua proposta; contanto que contenham todas as informações necessárias, exigidas no anexo I (Termo de Referência), deste instrumento.

BANO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – AGÊNCIA: 3027 – OP: 003 – CONTA CORRENTE: 2998-0

NORMANDIA-RR, 08 DE MARÇO DE 2021.

GUSTAVO LEMMES GADELHA PEREIRA  
GUSTAVO LEMMES GADELHA PEREIRA  
G. L. G. PEREIRA EIRELI  
CNPJ: 15.541.328/0001-92

15.541.328/0001-92

G. L. G. PEREIRA EIRELI

Rua: Mauricio Habert S/N Quadra 75 - Centro

CEP: 69.355-000

Normandia

RR

CNPJ Nº. 15.541.328\0001-92  
Av. Mauricio Herbert, s/n – Centro – Normandia – RR  
Cep: 69.355-000

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



**G. L. G. PEREIRA EIRELI**

CNPJ: 15.541.328/0001-92

ENDEREÇO: RUA MAURICIO HABET S/Nº - CENTRO

CEP: 69355-000 - NORMANDIA/RR



CELULAR:

**(95) 98412-4609**

EMAIL: [gugalemmeslemmes1@gmail.com](mailto:gugalemmeslemmes1@gmail.com)

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA-PMN  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021-CPL

**15.541.328/0001-92**

**G. L. G. PEREIRA EIRELI**

Rua: Mauricio Habert S/N Quadra 75 - Centro

CEP: 69.355-000

Normandia

RR

A empresa, **G. L. G. PEREIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. **15.541.328/0001-92**, com sede na rua. MAURICIO HABERT S/Nº, Bairro CENTRO, na cidade de NORMANDIA/RR, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, em conformidade com o disposto no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021**, sob as penas da Lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação no certame em epigrafe, que:

a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Comissão Permanente de Licitação – CPL/NORMANDIA antes da abertura oficial das propostas; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Normandia (RR), 08 de março de 2021.

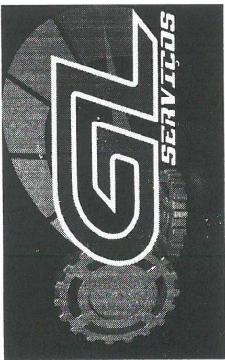
GUSTAVO LEMES GADELHA PEREIRA

GUSTAVO LEMES GADELHA PEREIRA

G. L. G. PEREIRA EIRELI

CNPJ: 15.541.328/0001-92





**G. L. G. PEREIRA EIRELI**

CNPJ: 15.541.328/0001-92

ENDEREÇO: RUA MAURICIO HABET S/Nº - CENTRO

CEP: 69355-000 - NORMANDIA/RR

CELULAR: **(95) 98412-4609**

EMAIL: [gugalemmeslemmes1@gmail.com](mailto:gugalemmeslemmes1@gmail.com)

15.541.328/0001-92  
G. L. G. PEREIRA EIRELI  
Rua: Mauricio Habet S/N Quadra 75 - Centro  
CEP: 69.355-000  
Normandia - RR

ENVELOPE 1 (8)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - P M N  
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C P L

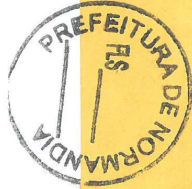
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021

G. L. G. PEREIRA EIRELI

CNPJ: 15.541.328/0001-92

HABILITAÇÃO

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





# CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO COMERCIAL

Os signatários, que contratam nas qualidades indicadas neste Contrato, têm entre si, ajustada a presente locação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**LOCADOR (a): WILTON LOURENÇO MOURA**, brasileiro, maior, capaz, portadora do **RG 238630 SSP/RR** e **CPF 885.975.712-68**, residente e domiciliado no município de Normandia/RR.

**LOCATÁRIO (a): EMPRESA G.L.G PEREIRA EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 15.541.328/0001-92**, localizado no endereço na Rua Maurício Habert-S/N, bairro centro, no município de Normandia/RR, e seu representante o Sr. **GUSTAVO LEMMES GADELHA PEREIRA**, brasileiro, maior, gerente, solteiro, capaz, portador da cédula de identidade nº **4274709, SESP/RR** e **CPF 552.903.022-04**, residente e domiciliado no município de Normandia/RR -RR.

O (a) primeiro (a) nomeado (a) aqui chamado (a) **LOCADOR (a)**, localizado na **RUA MAURICIO HABERT, N° S/N, BAIRRO CENTRO**, no município de Normandia-RR, loca- o (a) o (a) segundo (a) aqui denominado (a) **LOCATÁRIO (a)**, mediante as cláusulas e condições estipuladas:

*CONFECIONADO POR*  
*ENT. 07/02/2021*  
*Assessoria Jurídica Mercado Mais*

**PRAZO DE LOCAÇÃO:** O prazo mencionado é de **06(SEIS) Anos**, o qual se iniciou no dia **05 DE JANEIRO 2021** e finda-se-á no dia **05 DE JANEIRO DE 2027**, podendo ser prorrogado por igual período mediante prévia manifestação (30 dias) por parte do **LOCATÁRIO (a)** ou **LOCADOR (a)**, caso contrário, o presente ficará rescindido automaticamente, devendo o **LOCATÁRIO (a)** desocupar o imóvel no dia combinado.

**VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO: CLÁUSULA TERCEIRA** – Fica acordo entre as partes o valor do aluguel e de **R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)**, devendo o pagamento ser efetuado pontualmente até o **05(CINCO)** de cada mês, se até o **5º(quinto)** dia após o vencimento, o pagamento não seja efetuado, ocorrerá multa de **2% (dois por cento)** sobre o valor do aluguel ou aluguéis vencidos, acrescido de juros de **0,25%( zero virgula vinte e cinco por cento ao dia)**, independente do direito do **LOCADOR** ajuizar a competente ação de despejo ou executiva de cobrança, através de advogado, respondendo o **LOCATÁRIO** também pelos honorários advocatícios.

**TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS:** o **LOCATÁRIO** além de pagar o valor do aluguel também irá satisfazer o pagamento da **ENERGIA ELÉTRICA** e **AGUA**, devendo o (a) **LOCATÁRIO (a)** apresentar todos os comprovantes de pagamento (mensalmente), dos pagamentos efetuados, os quais deverão ser efetuados pontualmente e entregues o (a) **LOCADOR (a)** ou seu representante legal, Assim o(a), ambos, **LOCADOR** e **LOCATÁRIO**, autorizam desde já os órgãos competentes a transferir as taxas de água e Luz para o seu nome, juntamente a **RORAIMA ENERGIA**.

**OBRIGAÇÕES GERAIS DO (a) LOCATÁRIO (a)**

a) Manter o objeto de locação no mais perfeito estado de conservação e limpeza, para assim restituir o (a) **LOCADOR (a)**, quando findar ou rescindida a locação, inclusive pinturas, torneiras e lâmpadas;

*Elas*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten mark]*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>15.541.328/0001-92</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>16/05/2012</b>
NOME EMPRESARIAL <b>G. L. G. PEREIRA EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GL SERVICIO</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</b> <b>33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas</b> <b>42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b> <b>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</b> <b>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</b> <b>45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores</b> <b>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R MAURICIO HAMBERT</b>	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO <b>QUADRA: 75;</b>
CEP <b>69.355-970</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>NORMANDIA</b>
UF <b>RR</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(95) 8106-4536</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/05/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/03/2021** às **11:44:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REFERENC

 GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA		INSCRIÇÃO ESTADUAL: <b>24.033462-2</b>
<b>FIC - FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE</b>		SITUAÇÃO CADASTRAL: <b>Ativo</b>
NOME OU RAZÃO SOCIAL: <b>G L G PEREIRA EIRELI</b>		
NOME FANTASIA: <b>GL SERVICO</b>		
ENDEREÇO COMPLETO: <b>RUA, MAURICIO HARBERI, n° S/N</b> <b>CENTRO, QUADRA 75, 69.355-970, NORMANDIA</b>		
CNPJ: <b>15.541.328/0001-92</b>	CATEGORIA DO ESTABELECIMENTO: <b>MATRIZ</b>	
NATUREZA JURÍDICA: <b>EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA</b>	REGIME DE PAGAMENTO: <b>SN-POR DENTRO(DIAS)</b>	
TIPO CONTRIBUINTE: <b>SN - SIMPLES NACIONAL</b>	DATA DO EVENTO: <b>18/12/2020</b>	
ATIVIDADE PRINCIPAL: <b>45.20-0/01 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES</b>		
ATIVIDADE SECUNDÁRIA: <b>45.20-0/07 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES</b>		
ATIVIDADE SECUNDÁRIA: <b>45.30-1/03 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES</b>		

222

**OBSERVAÇÕES IMPORTANTES**

A FIC é intransferível, assumindo o contribuinte total responsabilidade por sua má ou indevida utilização

Encontrada a FIC em poder de outrem, será a inscrição baixada ex-ofício e o titular responsabilizado pelos eventuais danos porventura causados ao erário;

A FIC é de apresentação obrigatória quando solicitada pelos servidores fazendários estaduais, sempre quando pleitear algo ou movimentar documentações

A geração de uma nova FIC deverá ocorrer quando houver (Cadastramento, Alteração, Suspensão, reativação, Baixa e Recadastramento) ou quando do extravio ou perda;

A perda ou extravio deverá ser incondicionalmente publicada em diário oficial estadual e jornada de grande circulação e, após, comunicado formalmente o fato à fazenda estadual;

O recebimento da FIC deverá ser feita sempre por responsável legal da empresa ou por delegação formal

REFERENC

 GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA		INSCRIÇÃO ESTADUAL: <b>24.033462-2</b>
<b>FIC - FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE</b>		SITUAÇÃO CADASTRAL: <b>Ativo</b>
NOME OU RAZÃO SOCIAL: <b>G L G PEREIRA EIRELI</b>		
NOME FANTASIA: <b>GL SERVICO</b>		
ENDEREÇO COMPLETO: <b>RUA, MAURICIO HARBERI, n° S/N</b> <b>CENTRO, QUADRA 75, 69.355-970, NORMANDIA</b>		
CNPJ: <b>15.541.328/0001-92</b>	CATEGORIA DO ESTABELECIMENTO: <b>MATRIZ</b>	
NATUREZA JURÍDICA: <b>EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA</b>	REGIME DE PAGAMENTO: <b>SN-POR DENTRO(DIAS)</b>	
TIPO CONTRIBUINTE: <b>SN - SIMPLES NACIONAL</b>	DATA DO EVENTO: <b>18/12/2020</b>	
ATIVIDADE PRINCIPAL: <b>45.20-0/01 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES</b>		
ATIVIDADE SECUNDÁRIA: <b>45.20-0/07 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES</b>		
ATIVIDADE SECUNDÁRIA: <b>45.30-1/03 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES</b>		

222

REGISTRO DE RECEBIMENTO	
Nome do Responsável: _____	
Cargo / Função : _____	
CPF: _____	
RG: _____	
Local/Data: _____, ____/____/____	
_____ <b>Assinatura</b>	

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
 Em: 08/03/2021  
*Alessandro Medeiros*  
 Alessandro Siddartha Medeiros Mate

*[Handwritten signatures and initials]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **G. L. G. PEREIRA EIRELI**  
CNPJ: **15.541.328/0001-92**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

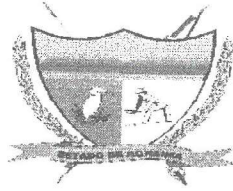
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:30:41 do dia 10/02/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 09/08/2021.

Código de controle da certidão: **A042.FBC2.8DAF.7295**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Assinaturas manuscritas em azul]*

1/1



Estado de Roraima  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Departamento da Receita  
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

**CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND**

CGF/CPF/CNPJ	Nome / Razão Social
24.033462-2	G L G PEREIRA EIRELI

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB nº 367/2011 publicada no D.O.E nº 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 26/01/2021

Validade: 26/04/2021

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

**Código de Autenticação: 010641**

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
"TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA"

04.056.222/0001-87  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
RUA MANOEL AMÂNCIO, 03 - CENTRO - NORMANDIA - RR  
CEP: 69.355-000

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

Número: 012/2021

Nome/Razão Social: **G.L.G PEREIRA EIRELLI**

CPF/CNPJ: **15.541.328/0001-92**

Endereço: **Av: Maurício Habert, S/Nº Centro - Normandia – RR**

**CEP: 69.355-000**

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR  
QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE,  
CONFORME ARTIGO 218 DA LC Nº 243/17 (CTM), CERTIFICAMOS QUE, ATÉ  
A PRESENTE DATA **NÃO** CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO  
CONTRIBUINTE ACIMA CITADO.

Certidão emitida em: 24/02/2021  
Validade: 90 dias

CONFERE COM O ORIGINAL  
Emitido em: 08/03/2021  
*Alessandro Stokartha Medrado Maia*  
Alessandro Stokartha Medrado Maia

Normandia-RR, 24 de fevereiro de 2021.

*Rycher Magalhães Gomes Ribeiro*  
**RYCHER MAGALHÃES GOMES RIBEIRO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
Decreto Nº 002/2021

*[Handwritten initials and signatures]*



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 15.541.328/0001-92**Razão Social:** G L G PEREIRA EIRELI**Endereço:** RUA MAURICIO HAMBERT SN QUADRA 75 / CENTRO / NORMANDIA / RR / 69355-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

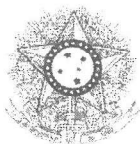
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/02/2021 a 25/03/2021**Certificação Número:** 2021022402395180673628

Informação obtida em 02/03/2021 13:04:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G. L. G. PEREIRA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 15.541.328/0001-92  
Certidão nº: 315656/2021  
Expedição: 07/01/2021, às 10:18:06  
Validade: 05/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G. L. G. PEREIRA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.541.328/0001-92**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## Termo de Abertura

## Dados da empresa

Nome Empresarial:					
G. L. G. PEREIRA EIRELI					
NIRE:	1460001849-2	CNPJ:	15.541.328/0001-92	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
W. L. MOURA EIRELI					
Município:	NORMANDIA			UF:	RORAIMA
Inscrição	24033462-2		Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	16/05/2012				

## Dados do Livro

Finalidade:	DIARIO				
Numero de ordem:	1	Quantidade de páginas:	19		
Data Encerramento do Exercício	31/12/2019		Data	22/01/2021	

## Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
967.665.142-72	RAY KLEBER GOMES SILVA DA SILVA	Contador	001934/O-2
552.903.022-04	GUSTAVO LEMMES GADELHA PEREIRA	Titular Pessoa Física - EIRELI	



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/000.928-4 no dia 22/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

**G L G PEREIRA EIRELI**  
 CNPJ : 15.541.328/0001-92  
 Diário nº 1 de 01/01/2019 a 31/12/2019



**Histórico**

	Chave	Débito	Crédito	Valor
<u>01/01/2019</u>				
Valor Ref. SALDO BANCO				
	<u>1031</u>	94	51	602,31
<b>Total dia - Déb:</b>		<b>602,31</b>	<b>Cré: 51</b>	<b>602,31</b>
<u>02/01/2019</u>				
Valor Ref. SAQUE				
Valor Ref. DEPOSITO				
	<u>1040</u>	51	94	600,00
	<u>1059</u>	94	51	100,00
<b>Total dia - Déb:</b>		<b>700,00</b>	<b>Cré: 51</b>	<b>700,00</b>
<u>04/01/2019</u>				
Valor Ref. DEPOSITO				
Valor Ref. RECARGA				
Valor Ref. DEPOSITO				
Valor Ref. PAGAMENTO TERCEIROS				
Valor Ref. PAGAMENTO TERCEIROS				
Valor Ref. TARIFA				
	<u>1066</u>	94	51	1.500,00
	<u>1074</u>	4121	94	20,00
	<u>1082</u>	94	51	400,00
	<u>1090</u>	4121	94	1.350,00
	<u>1104</u>	4121	94	330,00
	<u>1112</u>	4848	94	99,00
<b>Total dia - Déb:</b>		<b>3.699,00</b>	<b>Cré: 51</b>	<b>3.699,00</b>
<u>08/01/2019</u>				
Valor Ref. RECEBIMENTO VENDA				
Valor Ref. PAGAMENTO TERCEIROS				
	<u>1120</u>	94	51	18.847,82
	<u>1139</u>	4121	94	195,00
<b>Total dia - Déb:</b>		<b>18.842,82</b>	<b>Cré: 51</b>	<b>18.842,82</b>
<u>09/01/2019</u>				
Valor Ref. PAGAMENTO TERCEIROS				
	<u>1147</u>	4121	94	163,00
<b>Total dia - Déb:</b>		<b>163,00</b>	<b>Cré: 94</b>	<b>163,00</b>
<u>10/01/2019</u>				
Valor Ref. SAQUE				
Valor Ref. PAGAMENTO SERVIÇOS				
Valor Ref. PAGAMENTO SERVIÇOS				
Valor Ref. PAGAMENTO SERVIÇOS				
	<u>1155</u>	51	94	700,00
	<u>1163</u>	4049	94	6.474,29
	<u>1171</u>	4121	94	1.310,00
	<u>1190</u>	4121	94	1.650,84
<b>Total dia - Déb:</b>		<b>10.135,13</b>	<b>Cré: 94</b>	<b>10.135,13</b>
<u>11/01/2019</u>				
Valor Ref. RECARGA				
Valor Ref. SAQUE				
Valor Ref. PAGAMENTO TERCEIROS				
Valor Ref. PAGAMENTO TERCEIROS				
Valor Ref. PAGAMENTO TERCEIROS				
Valor Ref. PAGAMENTO TERCEIROS				
	<u>1198</u>	4121	94	20,00
	<u>1201</u>	51	94	450,00
	<u>1210</u>	4121	94	420,00
	<u>1228</u>	4121	94	350,00
	<u>1236</u>	4121	94	170,00
	<u>1244</u>	4121	94	500,00
<b>Total dia - Déb:</b>		<b>1.910,00</b>	<b>Cré: 94</b>	<b>1.910,00</b>
<u>14/01/2019</u>				
Valor Ref. SAQUE				
Valor Ref. PAGAMENTO BOLETO				
Valor Ref. PAGAMENTO				
Valor Ref. PAGAMENTO				
Valor Ref. PAGAMENTO				
	<u>1252</u>	51	94	1.500,00
	<u>1260</u>	3964	94	129,90
	<u>1279</u>	4121	94	288,25
	<u>1287</u>	4121	94	265,00
	<u>1295</u>	4121	94	88,00
<b>Total dia - Déb:</b>		<b>2.271,15</b>	<b>Cré: 94</b>	<b>2.271,15</b>
<u>15/01/2019</u>				
Valor Ref. RECEBIMENTO CLIENTE				
Valor Ref. PAGAMENTO				
	<u>1309</u>	94	51	19.000,00
	<u>1317</u>	4049	94	6.117,25

contábil SCI VISUAL Sucessor  
 19/01/2021 10:16:41



Junta Comercial do Estado de Roraima  
 Este Livro foi protocolado sob o nº 21/000.928-4 no dia 22/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

**G L G PEREIRA EIRELI**  
 CNPJ : 15.541.328/0001-92  
 Diário nº 1 de 01/01/2019 a 31/12/2019



**Histórico**

	Chave	Débito	Crédito	Valor
Valor Ref. PAGAMENTO	<u>1325</u>	4121	94	1.050,00
Valor Ref. PAGAMENTO	<u>1333</u>	4121	94	1.300,00
Valor Ref. PAGAMENTO	<u>1341</u>	4121	94	150,00
<b>Total dia - Déb:</b>		<b>27.617,25</b>	<b>Cré:</b>	<b>27.617,25</b>
<u>16/01/2019</u>				
Valor Ref. SAQUE	<u>1350</u>	51	94	1.500,00
Valor Ref. PAGAMENTO DEBITO	<u>1368</u>	4121	94	6.967,53
<b>Total dia - Déb:</b>		<b>8.467,53</b>	<b>Cré:</b>	<b>8.467,53</b>
<u>17/01/2019</u>				
Valor Ref. ENERGIA 012019	<u>1376</u>	3883	2056	112,68
Valor Ref. ENERGIA 012019	<u>1384</u>	2056	94	112,68
Valor Ref. ENERGIA 122018	<u>1392</u>	3883	94	415,02
Valor Ref. AGUA 122018	<u>1406</u>	3875	94	61,21
Valor Ref. PAGAMENTO TRANSFERENCIA	<u>1414</u>	4121	94	1.222,50
<b>Total dia - Déb:</b>		<b>1.924,09</b>	<b>Cré:</b>	<b>1.924,09</b>
<u>8/01/2019</u>				
Valor Ref. SAQUE	<u>1422</u>	51	94	500,00
Valor Ref. PAGAMENTO DEBITO	<u>1430</u>	4057	94	200,00
<b>Total dia - Déb:</b>		<b>700,00</b>	<b>Cré:</b>	<b>700,00</b>
<u>21/01/2019</u>				
Valor Ref. PAGAMENTO DEBITO	<u>1449</u>	4121	94	1.429,70
Valor Ref. PAGAMENTO DEBITO	<u>1457</u>	4030	94	1.189,00
<b>Total dia - Déb:</b>		<b>2.612,70</b>	<b>Cré:</b>	<b>2.612,70</b>
<u>22/01/2019</u>				
Valor Ref. RECEBIMENTO	<u>1465</u>	94	51	14.869,00
Valor Ref. RECEBIMENTO	<u>1473</u>	94	51	5.390,07
Valor Ref. SAQUE	<u>1481</u>	51	94	5.000,00
Valor Ref. SAQUE	<u>1490</u>	51	94	1.500,00
Valor Ref. PAGAMENTO TRANSFERENCIA	<u>1503</u>	4121	94	500,00
Valor Ref. PAGAMENTO DEBITO	<u>1511</u>	4121	94	395,00
Valor Ref. PAGAMENTO MERCADORIA TRANFENCIA	<u>1520</u>	450	94	10.000,00
Valor Ref. TARIFA	<u>1538</u>	4848	94	2,50
<b>Total dia - Déb:</b>		<b>37.656,57</b>	<b>Cré:</b>	<b>37.656,57</b>
<u>13/01/2019</u>				
Valor Ref. PAGAMENTO	<u>1546</u>	450	94	1.200,00
Valor Ref. PAGAMENTO	<u>1554</u>	450	94	270,00
<b>Total dia - Déb:</b>		<b>1.470,00</b>	<b>Cré:</b>	<b>1.470,00</b>
<u>24/01/2019</u>				
Valor Ref. PAGAMENTO	<u>1562</u>	450	94	600,00
<b>Total dia - Déb:</b>		<b>600,00</b>	<b>Cré:</b>	<b>600,00</b>
<u>25/01/2019</u>				
Valor. NF PEMAZA DISTRIBUIDORA SA	<u>35</u>	450	51	480,00
Valor Ref. RECEBIMENTO	<u>1570</u>	94	51	17.699,48
Valor Ref. PAGAMENTO DEBITO	<u>1589</u>	4121	94	58,00
<b>Total dia - Déb:</b>		<b>18.247,48</b>	<b>Cré:</b>	<b>18.247,48</b>

contábil SCI VISUAL Sucessor  
 19/01/2021 10:16:41

*[Handwritten signatures]*



Junta Comercial do Estado de Roraima  
 Este Livro foi protocolado sob o nº 21/000.928-4 no dia 22/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



**G L G PEREIRA EIRELI**  
CNPJ : 15.541.328/0001-92  
Diário nº 1 de 01/01/2019 a 31/12/2019

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
<u>28/01/2019</u>				
Valor Ref. SAQUE	1597	51	94	1.000,00
Valor Ref. PAGAMENTO DEBITO	1600	4121	94	987,00
Valor Ref. PAGAMENTO TRANSFERENCIA	1619	4049	94	3.050,00
Valor Ref. PAGAMENTO TRANSFERENCIA	1627	4049	94	1.500,00
<b>Total dia - Déb:</b>		<b>6.537,00</b>	<b>Cré:</b>	<b>6.537,00</b>
<u>29/01/2019</u>				
Valor. NF PEMAZA DISTRIBUIDORA SA	43	450	51	3.675,80
Valor Ref. PAGAMENTO MERCADORIA	1635	450	94	3.416,60
Valor Ref. PAGAMENTO MERCADORIA	1642	450	94	480,00
<b>Total dia - Déb:</b>		<b>7.572,40</b>	<b>Cré:</b>	<b>7.572,40</b>
<u>30/01/2019</u>				
Valor Ref. PAGAMENTO MERCADORIA	1651	4121	94	143,70
<b>Total dia - Déb:</b>		<b>143,70</b>	<b>Cré:</b>	<b>143,70</b>
<u>31/01/2019</u>				
Venda De MERCADORIA TERCEIROS	939	51	2526	69.123,99
Valor Ref. SAQUE	1660	51	94	300,00
Valor Ref. PAGAMENTO DEBITO	1678	4121	94	32,40
Valor Ref. SIMPLES NACIONAL 012019	3918	4930	6190	2.768,21
<b>Total dia - Déb:</b>		<b>72.224,60</b>	<b>Cré:</b>	<b>72.224,60</b>
<b>Total mês - Déb:</b>		<b>224.096,73</b>	<b>Cré:</b>	<b>224.096,73</b>
<u>04/02/2019</u>				
Valor Ref. SAQUE	1686	51	94	1.500,00
Valor Ref. PAGAMENTO DEBITO	1694	4121	94	950,03
<b>Total dia - Déb:</b>		<b>2.450,03</b>	<b>Cré:</b>	<b>2.450,03</b>
<u>05/02/2019</u>				
Valor Ref. PAGAMENTO DEBITO	1706	4121	94	837,00
Valor Ref. PAGAMENTO DEBITO	1716	4121	94	243,00
Valor Ref. TARIFA	1724	4848	94	98,00
<b>Total dia - Déb:</b>		<b>1.179,00</b>	<b>Cré:</b>	<b>1.179,00</b>
<u>16/02/2019</u>				
Valor Ref. RECARGA	1732	4121	94	20,00
Valor Ref. PAGAMENTO BOLETO	1740	450	94	706,01
Valor Ref. PAGAMENTO MERCADORIA TRANSFERENCIA	1759	450	94	1.230,00
<b>Total dia - Déb:</b>		<b>1.956,01</b>	<b>Cré:</b>	<b>1.956,01</b>
<u>07/02/2019</u>				
Valor. NF PEMAZA DISTRIBUIDORA SA	86	450	51	2.605,60
Valor Ref. RECEBIMENTO	1767	94	51	560,00
Valor Ref. PAGAMENTO MERCADORIA	1775	450	94	2.205,00
<b>Total dia - Déb:</b>		<b>5.370,60</b>	<b>Cré:</b>	<b>5.370,60</b>
<u>11/02/2019</u>				
Valor Ref. RECEBIMENTO	1783	94	51	600,00
Valor Ref. PAGAMENTO LUZ	1791	3883	94	216,85
Valor Ref. PAGAMENTO AGUA	1805	3875	94	126,48

contábil SCI VISUAL Sucessor  
19/01/2021 10:16:41

*[Handwritten signatures]*



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/000.928-4 no dia 22/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

**G L G PEREIRA EIRELI**  
 CNPJ : 15.541.328/0001-92  
 Diário nº 1 de 01/01/2019 a 31/12/2019



**Histórico**

	Chave	Débito	Crédito	Valor
Valor Ref. PAGAMENTO ENEGIA	<u>1813</u>	3883	94	506,08
Valor Ref. PAGAMENTO	<u>1821</u>	4121	94	574,00
Valor Ref. PAGAMENTO MERCADORIA	<u>1839</u>	450	94	250,00
<b>Total dia - Déb:</b>		<b>2.273,39</b>	<b>Cré:</b>	<b>2.273,39</b>
<u>14/02/2019</u>				
Valor Ref. RECEBIMENTO	<u>1848</u>	94	51	9.775,37
Valor Ref. PAGAMENTO	<u>1856</u>	4121	94	20,00
Valor Ref. PAGAMENTO	<u>1864</u>	4121	94	375,00
<b>Total dia - Déb:</b>		<b>10.170,37</b>	<b>Cré:</b>	<b>10.170,37</b>
<u>15/02/2019</u>				
Valor Ref. PAGAMENTO MERCADORIA	<u>1872</u>	450	94	3.000,00
Valor Ref. PAGAMENTO MERCADORIA	<u>1880</u>	450	94	888,53
<b>Total dia - Déb:</b>		<b>3.868,53</b>	<b>Cré:</b>	<b>3.868,53</b>
<u>16/02/2019</u>				
Valor. NF PEMAZA DISTRIBUIDORA SA	<u>78</u>	450	51	100,00
<b>Total dia - Déb:</b>		<b>100,00</b>	<b>Cré:</b>	<b>100,00</b>
<u>18/02/2019</u>				
Valor Ref. RECEBIMENTO	<u>1899</u>	94	51	6.210,25
Valor Ref. RECEBIMENTO	<u>1902</u>	94	51	3.177,00
<b>Total dia - Déb:</b>		<b>9.387,25</b>	<b>Cré:</b>	<b>9.387,25</b>
<u>19/02/2019</u>				
Valor Ref. PAGAMENTO MERCADORIA TRANSF	<u>1910</u>	450	94	5.000,00
<b>Total dia - Déb:</b>		<b>5.000,00</b>	<b>Cré:</b>	<b>5.000,00</b>
<u>20/02/2019</u>				
Valor. NF PEMAZA DISTRIBUIDORA SA	<u>94</u>	450	51	455,80
Valor Ref. DEPOSITO	<u>1929</u>	94	51	1.000,00
Valor Ref. PAGAMENTO MERCADORIA	<u>1937</u>	450	94	2.667,87
<b>Total dia - Déb:</b>		<b>4.123,47</b>	<b>Cré:</b>	<b>4.123,47</b>
<u>21/02/2019</u>				
Valor Ref. DEPOSITO	<u>1945</u>	94	51	100,00
Valor Ref. RECEBIMENTO	<u>1953</u>	4121	94	20,00
Valor Ref. PAGAMENTO MERCADORIA	<u>1961</u>	450	94	3.496,00
<b>Total dia - Déb:</b>		<b>3.616,00</b>	<b>Cré:</b>	<b>3.616,00</b>
<u>22/02/2019</u>				
Valor Ref. PAGAMENTO MERCADORIA	<u>1970</u>	450	94	125,00
<b>Total dia - Déb:</b>		<b>125,00</b>	<b>Cré:</b>	<b>125,00</b>
<u>23/02/2019</u>				
Valor. NF PEMAZA DISTRIBUIDORA SA	<u>51</u>	450	51	214,00
Valor. NF PEMAZA DISTRIBUIDORA SA	<u>50</u>	450	51	294,00
<b>Total dia - Déb:</b>		<b>508,00</b>	<b>Cré:</b>	<b>508,00</b>
<u>25/02/2019</u>				

contábil SCI VISUAL Sucessor  
 19/01/2021 10:16:41

*[Handwritten signatures and initials]*



Junta Comercial do Estado de Roraima  
 Este Livro foi protocolado sob o nº 21/000.928-4 no dia 22/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



**G L G PEREIRA EIRELI**  
CNPJ : 15.541.328/0001-92  
Diário nº 1 de 01/01/2019 a 31/12/2019

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
Valor Ref. DEPOSITO	1988	94	51	750,00
Valor Ref. SAQUE	1996	51	94	1.500,00
Valor Ref. PAGAMENTO DEBITO	2003	4121	94	1.112,84
Valor Ref. PAGAMENTO	2011	450	94	1.000,00
<b>Total dia - Déb:</b>		<b>4.362,84</b>	<b>Cré:</b>	<b>4.362,84</b>
<b>28/02/2019</b>				
Venda De MERCADORIA TERCEIROS	949	51	2026	4.982,96
Valor Ref. DEPOSITO	2020	94	51	450,00
Valor Ref. RECARGA	2038	4121	94	20,00
Valor Ref. ENERGIA 022019	2054	3883	2056	115,90
Valor Ref. SIMPLES NACIONAL 022019	3026	4930	6190	224,41
<b>Total dia - Déb:</b>		<b>5.793,27</b>	<b>Cré:</b>	<b>5.793,27</b>
<b>Total mês - Déb:</b>		<b>60.283,76</b>	<b>Cré:</b>	<b>60.283,76</b>
<b>01/03/2019</b>				
Valor Ref. ENERGIA 022019	2062	2056	51	115,90
<b>Total dia - Déb:</b>		<b>115,90</b>	<b>Cré:</b>	<b>115,90</b>
<b>04/03/2019</b>				
Valor Ref. COMPRESSOR	2275	1090	51	3.000,00
<b>Total dia - Déb:</b>		<b>3.000,00</b>	<b>Cré:</b>	<b>3.000,00</b>
<b>11/03/2019</b>				
Valor. NF PEMAZA DISTRIBUIDORA SA	108	450	51	135,00
<b>Total dia - Déb:</b>		<b>135,00</b>	<b>Cré:</b>	<b>135,00</b>
<b>31/03/2019</b>				
Valor Ref. ENERGIA 032019	2070	3883	2056	153,98
Valor Ref. DEPRECIACÃO COMPRESSOR	2364	3972	1279	25,00
<b>Total dia - Déb:</b>		<b>178,98</b>	<b>Cré:</b>	<b>178,98</b>
<b>Total mês - Déb:</b>		<b>3.429,88</b>	<b>Cré:</b>	<b>3.429,88</b>
<b>01/04/2019</b>				
Valor Ref. ENERGIA 032019	2089	2056	51	153,98
<b>Total dia - Déb:</b>		<b>153,98</b>	<b>Cré:</b>	<b>153,98</b>
<b>05/04/2019</b>				
Valor Ref. ELEVA - GAR	2283	1090	51	11.000,00
Valor Ref. MAQUINA DE SOLDA	2291	1090	51	1.200,00
<b>Total dia - Déb:</b>		<b>12.200,00</b>	<b>Cré:</b>	<b>12.200,00</b>
<b>06/04/2019</b>				
Valor Ref. COMPRA MERCADORIA	2950	450	51	18.900,00
<b>Total dia - Déb:</b>		<b>18.900,00</b>	<b>Cré:</b>	<b>18.900,00</b>
<b>30/04/2019</b>				
Valor Ref. ENERGIA 042019	2097	3883	2056	134,90
Valor Ref. DEPRECIACÃO COMPRESSOR	2372	3972	1279	25,00
Valor Ref. DEPRECIACÃO ELEVA CAR	2461	3972	1279	91,86
Valor Ref. DEPRECIACÃO MAQUINA SOLDA	2550	3972	1279	10,00
<b>Total dia - Déb:</b>		<b>261,56</b>	<b>Cré:</b>	<b>261,56</b>

contábil SCI VISUAL Sucessor  
19/01/2021 10:16:41



Junta Comercial do Estado de Roraima  
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/000.928-4 no dia 22/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

**GLG PEREIRA EIRELI**  
 CNPJ : 15.541.328/0001-92  
 Diário nº 1 de 01/01/2019 a 31/12/2019



**Histórico**

	Chave	Débito	Crédito	Valor
		<b>Total mês - Déb:</b>	<b>31.515,54</b>	<b>Cré: 31.515,54</b>
<u>04/05/2019</u>				
Valor Ref. ENERGIA 042019				
	<u>2100</u>	2056	51	134,90
		<b>Total dia - Déb:</b>	<b>134,90</b>	<b>Cré: 134,90</b>
<u>16/05/2019</u>				
Valor Ref. COMPRA MERCADORIA				
	<u>2941</u>	450	51	25.900,00
		<b>Total dia - Déb:</b>	<b>25.900,00</b>	<b>Cré: 25.900,00</b>
<u>31/05/2019</u>				
Venda De MERCADORIA TERCEIROS	<u>957</u>	51	2526	10.135,51
Valor Ref. ENERGIA 052019	<u>2119</u>	3883	2056	112,45
Valor Ref. DEPRECIACÃO COMPRESSOR	<u>2380</u>	3972	1279	25,00
Valor Ref. DEPRECIACÃO ELEVA CAR	<u>2470</u>	3972	1279	91,66
Valor Ref. DEPRECIACÃO MAQUINA SOLDA	<u>2569</u>	3972	1279	10,00
Valor Ref. SIMPLES NACIONAL 052019	<u>3034</u>	4930	6190	1.609,56
		<b>Total dia - Déb:</b>	<b>11.984,18</b>	<b>Cré: 11.984,18</b>
		<b>Total mês - Déb:</b>	<b>38.019,08</b>	<b>Cré: 38.019,08</b>
<u>06/06/2019</u>				
Valor Ref. ENERGIA 062019	<u>2127</u>	2066	51	112,45
Valor Ref. MAQUINA DE BICO	<u>2305</u>	1090	51	2.300,00
Valor Ref. MACACO JACARÉ	<u>2313</u>	1090	51	2.000,00
		<b>Total dia - Déb:</b>	<b>4.412,45</b>	<b>Cré: 4.412,45</b>
<u>30/06/2019</u>				
Venda De MERCADORIA TERCEIROS MES 062019	<u>965</u>	51	2526	12.433,29
Valor Ref. ENERGIA 062019	<u>2135</u>	3883	2056	167,90
Valor Ref. DEPRECIACÃO COMPRESSOR	<u>2389</u>	3972	1279	25,00
Valor Ref. DEPRECIACÃO ELEVA CAR	<u>2488</u>	3972	1279	91,66
Valor Ref. DEPRECIACÃO MAQUINA SOLDA	<u>2577</u>	3972	1279	10,00
Valor Ref. DEPRECIACÃO MAQUINA BICO	<u>2640</u>	3972	1279	19,16
Valor Ref. DEPRECIACÃO MACACO JACARE	<u>2712</u>	3972	1279	16,66
		<b>Total dia - Déb:</b>	<b>12.763,67</b>	<b>Cré: 12.763,67</b>
		<b>Total mês - Déb:</b>	<b>17.176,12</b>	<b>Cré: 17.176,12</b>
<u>01/07/2019</u>				
Valor Ref. COMPRA MERCADORIA	<u>2909</u>	450	51	15.500,00
		<b>Total dia - Déb:</b>	<b>15.500,00</b>	<b>Cré: 15.500,00</b>
<u>04/07/2019</u>				
Valor. NF PEMAZA DISTRIBUIDORA SA	<u>124</u>	450	51	500,70
Valor. NF PEMAZA DISTRIBUIDORA SA	<u>132</u>	450	51	35,20
Valor Ref. ENERGIA 062019	<u>2143</u>	2056	51	167,90
		<b>Total dia - Déb:</b>	<b>703,80</b>	<b>Cré: 703,80</b>
<u>09/07/2019</u>				
Valor. NF PEMAZA DISTRIBUIDORA SA	<u>159</u>	450	51	951,10
		<b>Total dia - Déb:</b>	<b>961,10</b>	<b>Cré: 961,10</b>
<u>10/07/2019</u>				

contábil SCI VISUAL Sucessor  
 19/01/2021 10:18:41



Junta Comercial do Estado de Roraima  
 Este Livro foi protocolado sob o nº 21/000.928-4 no dia 22/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



**G L G PEREIRA EIRELI**  
 CNPJ : 15.541.328/0001-92  
 Diário nº 1 de 01/01/2019 a 31/12/2019



Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
Valor. NF PEMAZA DISTRIBUIDORA SA	<u>149</u>	450	51	117,40
Valor. NF PEMAZA DISTRIBUIDORA SA	<u>167</u>	450	51	573,80
<b>Total dia - Déb:</b>		<b>691,20</b>	<b>Cré:</b>	<b>691,20</b>
<u>11/07/2019</u>				
Valor. NF PEMAZA DISTRIBUIDORA SA	<u>183</u>	450	51	20,40
<b>Total dia - Déb:</b>		<b>20,40</b>	<b>Cré:</b>	<b>20,40</b>
<u>13/07/2019</u>				
Valor. NF PEMAZA DISTRIBUIDORA SA	<u>191</u>	450	51	35,00
<b>Total dia - Déb:</b>		<b>35,00</b>	<b>Cré:</b>	<b>35,00</b>
<u>15/07/2019</u>				
Valor. NF PEMAZA DISTRIBUIDORA SA	<u>175</u>	450	51	57,60
<b>Total dia - Déb:</b>		<b>57,60</b>	<b>Cré:</b>	<b>57,60</b>
<u>16/07/2019</u>				
Valor. NF PEMAZA DISTRIBUIDORA SA	<u>116</u>	450	51	30,60
<b>Total dia - Déb:</b>		<b>30,60</b>	<b>Cré:</b>	<b>30,60</b>
<u>24/07/2019</u>				
Valor. NF PEMAZA DISTRIBUIDORA SA	<u>205</u>	450	51	90,00
Valor. NF PEMAZA DISTRIBUIDORA SA	<u>213</u>	450	51	59,00
<b>Total dia - Déb:</b>		<b>149,00</b>	<b>Cré:</b>	<b>149,00</b>
<u>31/07/2019</u>				
Venda De MERCADORIA TERCEIROS MES 072019	<u>973</u>	51	2526	18.295,83
Valor Ref. ENERGIA 072019	<u>2151</u>	3883	2056	155,88
Valor Ref. DEPRECIACAO COMPRESSOR	<u>2402</u>	3972	1279	25,00
Valor Ref. DEPRECIACAO ELEVA CAR	<u>2496</u>	3972	1279	91,66
Valor Ref. DEPRECIACAO MAQUINA SOLDA	<u>2585</u>	3972	1279	10,00
Valor Ref. DEPRECIACAO MAQUINA BICO	<u>2658</u>	3972	1279	19,16
Valor Ref. DEPRECIACAO MACACO JACARE	<u>2720</u>	3972	1279	16,66
Valor Ref. SIMPLES NACIONAL 072019	<u>3042</u>	4930	6190	1.355,54
<b>Total dia - Déb:</b>		<b>19.969,73</b>	<b>Cré:</b>	<b>19.969,73</b>
<b>Total mês - Déb:</b>		<b>38.118,43</b>	<b>Cré:</b>	<b>38.118,43</b>
<u>16/08/2019</u>				
Valor Ref. ENERGIA 072019	<u>2160</u>	2056	51	155,88
<b>Total dia - Déb:</b>		<b>155,88</b>	<b>Cré:</b>	<b>155,88</b>
<u>07/08/2019</u>				
Valor Ref. MAQUINA DE PRENSA	<u>2321</u>	1090	51	1.100,00
Valor Ref. SCANNER	<u>2330</u>	1090	51	1.200,00
<b>Total dia - Déb:</b>		<b>2.300,00</b>	<b>Cré:</b>	<b>2.300,00</b>
<u>30/08/2019</u>				
Valor Ref. PAGAMENTO SERVIÇOS TERCEIROS	<u>2992</u>	4030	51	6.800,00
<b>Total dia - Déb:</b>		<b>6.800,00</b>	<b>Cré:</b>	<b>6.800,00</b>
<u>31/08/2019</u>				

contábil SCI VISUAL Sucessor  
 19/01/2021 10:16:41

*[Handwritten signatures and initials]*



Junta Comercial do Estado de Roraima  
 Este Livro foi protocolado sob o nº 21/000.928-4 no dia 22/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que devera ser validado conforme informações constantes do mesmo.

**G L G PEREIRA EIRELI**  
 CNPJ : 15.541.328/0001-92  
 Diário nº 1 de 01/01/2019 a 31/12/2019



Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
Venda De MERCADORIA TERCEIROS MES 082019	921	51	2526	29.905,46
Valor Ref. ENERGIA 082019	2178	3883	2056	143,08
Valor Ref. DEPRECIACÃO COMPRESSOR	2410	3972	1279	25,00
Valor Ref. DEPRECIACÃO ELEVA CAR	2500	3972	1279	91,66
Valor Ref. DEPRECIACÃO MAQUINA SOLDA	2593	3972	1279	10,00
Valor Ref. DEPRECIACÃO MAQUINA BICO	2686	3972	1279	19,16
Valor Ref. DEPRECIACÃO MACACO JACARE	2730	3972	1279	16,66
Valor Ref. DEPRECIACÃO MAQUINA PRENSSA	2780	3972	1279	9,16
Valor Ref. DEPRECIACÃO SCANNER	2835	3972	1279	10,00
Valor Ref. SIMPLES NACIONAL 082019	2950	4930	6190	1.843,57
<b>Total dia - Déb:</b>		<b>32.073,75</b>	<b>Cré:</b>	<b>32.073,75</b>
<b>Total mês - Déb:</b>		<b>41.329,63</b>	<b>Cré:</b>	<b>41.329,63</b>
<u>03/09/2019</u>				
Valor Ref. ENERGIA 082019	2186	2056	51	143,08
<b>Total dia - Déb:</b>		<b>143,08</b>	<b>Cré:</b>	<b>143,08</b>
<u>04/09/2019</u>				
Valor. NF JACARE AUTO PEÇAS	302	450	51	241,11
Valor. NF PMZ PECAS E PNEUS	400	450	51	165,50
Valor. NF PMZ PECAS E PNEUS	426	450	51	412,00
Valor. NF PMZ PECAS E PNEUS	477	450	51	120,06
Valor. NF PMZ PECAS E PNEUS	485	450	51	54,00
<b>Total dia - Déb:</b>		<b>1.002,57</b>	<b>Cré:</b>	<b>1.002,57</b>
<u>05/09/2019</u>				
Valor. NF PMZ PECAS E PNEUS	329	450	51	510,00
<b>Total dia - Déb:</b>		<b>510,00</b>	<b>Cré:</b>	<b>510,00</b>
<u>10/09/2019</u>				
Valor. NF PMZ PECAS E PNEUS	434	450	51	275,10
Valor. NF PMZ PECAS E PNEUS	450	450	51	527,40
<b>Total dia - Déb:</b>		<b>802,50</b>	<b>Cré:</b>	<b>802,50</b>
<u>11/09/2019</u>				
Valor. NF PMZ PECAS E PNEUS	442	450	51	365,50
<b>Total dia - Déb:</b>		<b>365,50</b>	<b>Cré:</b>	<b>365,50</b>
<u>12/09/2019</u>				
Valor. NF PMZ PECAS E PNEUS	418	450	51	880,50
Valor. NF PMZ PECAS E PNEUS	469	450	51	120,00
<b>Total dia - Déb:</b>		<b>1.000,50</b>	<b>Cré:</b>	<b>1.000,50</b>
<u>13/09/2019</u>				
Valor. NF JACARE AUTO PEÇAS	299	450	51	390,70
Valor Ref. COMPRA MERCADORIA	2917	450	51	17.900,00
<b>Total dia - Déb:</b>		<b>18.200,70</b>	<b>Cré:</b>	<b>18.200,70</b>
<u>16/09/2019</u>				
Valor. NF PMZ PECAS E PNEUS	396	450	51	78,50
<b>Total dia - Déb:</b>		<b>78,50</b>	<b>Cré:</b>	<b>78,50</b>

contábil SCI VISUAL Sucessor  
 19/01/2021 10:16:41

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten signatures)*



Junta Comercial do Estado de Roraima  
 Este Livro foi protocolado sob o nº 21/000.928-4 no dia 22/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



**G L G PEREIRA EIRELI**  
CNPJ : 15.541.328/0001-97  
Diário nº 1 de 01/01/2019 a 31/12/2019

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
<u>17/09/2019</u> Valor, NF PMZ PECAS E PNEUS	379	450	51	343,00
<b>Total dia - Déb:</b>		<b>343,00</b>	<b>Cré:</b>	<b>343,00</b>
<u>18/09/2019</u> Valor, NF PMZ PECAS E PNEUS	398	450	51	1.357,60
<b>Total dia - Déb:</b>		<b>1.357,60</b>	<b>Cré:</b>	<b>1.357,60</b>
<u>19/09/2019</u> Valor, NF PMZ PECAS E PNEUS	310	450	51	202,80
<b>Total dia - Déb:</b>		<b>202,80</b>	<b>Cré:</b>	<b>202,80</b>
<u>20/09/2019</u> Valor, NF PEMAZA DISTRIBUIDORA SA	218	450	51	598,00
<b>Total dia - Déb:</b>		<b>598,00</b>	<b>Cré:</b>	<b>598,00</b>
<u>1/09/2019</u> Valor, NF PEMAZA DISTRIBUIDORA SA	230	450	51	100,00
<b>Total dia - Déb:</b>		<b>100,00</b>	<b>Cré:</b>	<b>100,00</b>
<u>24/09/2019</u> Valor, NF PEMAZA DISTRIBUIDORA SA	221	450	51	682,50
<b>Total dia - Déb:</b>		<b>682,50</b>	<b>Cré:</b>	<b>682,50</b>
<u>25/09/2019</u> Valor, NF PMZ PECAS E PNEUS Valor, NF PMZ PECAS E PNEUS	337 566	450 450	51 51	154,20 1.601,80
<b>Total dia - Déb:</b>		<b>1.756,00</b>	<b>Cré:</b>	<b>1.756,00</b>
<u>26/09/2019</u> Valor, NF DINAPEL Valor, NF JACARE AUTO PEÇAS Valor, NF PMZ PECAS E PNEUS Valor, NF PMZ PECAS E PNEUS Valor, NF PMZ PECAS E PNEUS	256 254 345 353 361	450 450 450 450 450	51 51 51 51 51	136,00 177,98 62,00 167,10 279,60
<b>Total dia - Déb:</b>		<b>822,68</b>	<b>Cré:</b>	<b>822,68</b>
<u>26/09/2019</u> Valor, NF PMZ PECAS E PNEUS Valor, NF PMZ PECAS E PNEUS Valor, NF PMZ PECAS E PNEUS	272 280 515	450 450 450	51 51 51	133,60 139,00 60,00
<b>Total dia - Déb:</b>		<b>332,60</b>	<b>Cré:</b>	<b>332,60</b>
<u>30/09/2019</u> Venda De MERCADORIA TERCEIROS MES 092019 Valor Ref. ENERGIA 092019 Valor Ref. DEPRECIÇÃO COMPRESSOR Valor Ref. DEPRECIÇÃO ELEVA CAR Valor Ref. DEPRECIÇÃO MAQUINA SOLDA Valor Ref. DEPRECIÇÃO MAQUINA BICO Valor Ref. DEPRECIÇÃO MACACO JACARE Valor Ref. DEPRECIÇÃO MAQUINA PRENSA Valor Ref. DEPRECIÇÃO SCANNER	999 2194 2429 2518 2602 2674 2747 2798 2844	51 3883 3972 3972 3972 3972 3972 3972 3972	2526 2056 1279 1279 1279 1279 1279 1279 1279	49.462,82 176,21 25,00 91,66 10,00 19,16 16,66 9,16 10,00

contábil SCI VISUAL Sucessor  
19/01/2021 10:16:41



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/000.928-4 no dia 22/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

**G L G PEREIRA EIRELI**  
 CNPJ : 15.541.328/0001-92  
 Diário nº 1 de 01/01/2019 a 31/12/2019



**Histórico**

	Chave	Débito	Crédito	Valor
Valor Ref. SIMPLES NACIONAL 092019	<u>3069</u>	4930	6190	2.549,05
<b>Total dia - Déb:</b>		<b>52.369,72</b>	<b>Cré:</b>	<b>52.369,72</b>
<b>Total mês - Déb:</b>		<b>80.668,25</b>	<b>Cré:</b>	<b>80.668,25</b>
<u>01/10/2019</u>				
Valor, NF PMZ PECAS E PNEUS	<u>493</u>	450	51	71,00
Valor, NF PMZ PECAS E PNEUS	<u>507</u>	450	51	35,20
Valor Ref. ENERGIA 092019	<u>2208</u>	2056	51	176,21
<b>Total dia - Déb:</b>		<b>282,41</b>	<b>Cré:</b>	<b>282,41</b>
<u>02/10/2019</u>				
Valor, NF PMZ PECAS E PNEUS	<u>540</u>	450	51	410,00
Valor, NF PMZ PECAS E PNEUS	<u>558</u>	450	51	117,00
<b>Total dia - Déb:</b>		<b>527,00</b>	<b>Cré:</b>	<b>527,00</b>
<u>07/10/2019</u>				
Valor Ref. COMPRA MERCADORIA	<u>2925</u>	450	51	21.800,00
<b>Total dia - Déb:</b>		<b>21.800,00</b>	<b>Cré:</b>	<b>21.800,00</b>
<u>10/10/2019</u>				
Valor, NF PMZ PECAS E PNEUS	<u>647</u>	450	51	1.080,00
Valor, NF PMZ PECAS E PNEUS	<u>655</u>	450	51	82,00
Valor, NF PMZ PECAS E PNEUS	<u>663</u>	450	51	193,20
<b>Total dia - Déb:</b>		<b>1.355,20</b>	<b>Cré:</b>	<b>1.355,20</b>
<u>11/10/2019</u>				
Valor, NF PMZ PECAS E PNEUS	<u>590</u>	450	51	2.052,00
Valor Ref. RAMPA PNEUMATICA	<u>2348</u>	1090	51	3.800,00
<b>Total dia - Déb:</b>		<b>5.852,00</b>	<b>Cré:</b>	<b>5.852,00</b>
<u>14/10/2019</u>				
Valor, NF PMZ PECAS E PNEUS	<u>582</u>	450	51	805,40
Valor, NF PMZ PECAS E PNEUS	<u>504</u>	450	51	421,00
<b>Total dia - Déb:</b>		<b>1.226,40</b>	<b>Cré:</b>	<b>1.226,40</b>
<u>16/10/2019</u>				
Valor, NF PMZ PECAS E PNEUS	<u>574</u>	450	51	124,20
Valor, NF PMZ PECAS E PNEUS	<u>512</u>	450	51	17,80
<b>Total dia - Déb:</b>		<b>142,00</b>	<b>Cré:</b>	<b>142,00</b>
<u>17/10/2019</u>				
Valor, NF PMZ PECAS E PNEUS	<u>523</u>	450	51	1.612,90
Valor, NF PMZ PECAS E PNEUS	<u>531</u>	450	51	262,50
<b>Total dia - Déb:</b>		<b>1.875,40</b>	<b>Cré:</b>	<b>1.875,40</b>
<u>19/10/2019</u>				
Valor, NF PMZ PECAS E PNEUS	<u>520</u>	450	51	520,00
<b>Total dia - Déb:</b>		<b>520,00</b>	<b>Cré:</b>	<b>520,00</b>
<u>22/10/2019</u>				
Valor Ref. COMPRA MERCADORIA	<u>2968</u>	450	51	30.900,00

contábil SCI VISUAL Sucessor  
 19/01/2021 10:16:41



Junta Comercial do Estado de Roraima  
 Este Livro foi protocolado sob o nº 21/000.928-4 no dia 22/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

*[Handwritten signatures and initials]*

**G L G PEREIRA EIRELI**  
 CNPJ : 15.541.328/0001-92  
 Diário nº 1 de 01/01/2019 a 31/12/2019



Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
<b>Total dia - Déb:</b>		<b>30.900,00</b>	<b>Cré:</b>	<b>30.900,00</b>
<u>23/10/2019</u> Valor, NF PMZ PECAS E PNEUS	701	450	51	153,02
<b>Total dia - Déb:</b>		<b>153,02</b>	<b>Cré:</b>	<b>153,02</b>
<u>24/10/2019</u> Valor, NF PMZ PECAS E PNEUS	680	450	51	30,00
<b>Total dia - Déb:</b>		<b>30,00</b>	<b>Cré:</b>	<b>30,00</b>
<u>29/10/2019</u> Valor, NF PMZ PECAS E PNEUS	671	450	51	855,10
<b>Total dia - Déb:</b>		<b>855,10</b>	<b>Cré:</b>	<b>855,10</b>
<u>31/10/2019</u> Valor, NF PMZ PECAS E PNEUS Valor, NF PMZ PECAS E PNEUS Venda De MERCADORIA TERCEIROS MESES 102019 Valor Ref. ENERGIA 102019 Valor Ref. DEPRECIÇÃO COMPRESSOR Valor Ref. DEPRECIÇÃO ELEVA CAR Valor Ref. DEPRECIÇÃO MAQUINA SOLDA Valor Ref. DEPRECIÇÃO MAQUINA BICO Valor Ref. DEPRECIÇÃO MACACO JACARE Valor Ref. DEPRECIÇÃO MAQUINA PRENSSA Valor Ref. DEPRECIÇÃO SCANNER Valor Ref. PAGAMENTO SERVIÇOS TERCEIROS Valor Ref. SIMPLES NACIONAL 102019	639 698 1007 2216 2437 2526 2815 2682 2759 2801 2852 2984 3077	450 450 51 3883 3972 3972 3972 3972 3972 3972 3972 4030 4930	51 51 2526 2056 1279 1279 1279 1279 1279 1279 1279 51 6190	412,63 412,63 102,007,00 190,32 25,00 91,66 10,00 19,16 16,56 9,16 10,00 15.500,00 5.623,38
<b>Total dia - Déb:</b>		<b>124.328,52</b>	<b>Cré:</b>	<b>124.328,52</b>
<b>Total mês - Déb:</b>		<b>189.847,05</b>	<b>Cré:</b>	<b>189.847,05</b>
<u>04/11/2019</u> Valor, NF C FERNANDES Valor Ref. ENERGIA 102019	736 2224	450 2056	51 51	3.090,00 190,32
<b>Total dia - Déb:</b>		<b>3.280,35</b>	<b>Cré:</b>	<b>3.280,35</b>
<u>05/11/2019</u> Valor, NF PMZ PEÇAS E PNEUS Valor, NF PMZ PEÇAS E PNEUS	752 769	450 450	51 51	341,75 453,87
<b>Total dia - Déb:</b>		<b>795,62</b>	<b>Cré:</b>	<b>795,62</b>
<u>06/11/2019</u> Valor, NF PMZ PEÇAS E PNEUS	744	450	51	622,35
<b>Total dia - Déb:</b>		<b>622,35</b>	<b>Cré:</b>	<b>622,35</b>
<u>08/11/2019</u> Valor Ref. COMPRA MERCADORIA	2933	450	51	15.400,00
<b>Total dia - Déb:</b>		<b>15.400,00</b>	<b>Cré:</b>	<b>15.400,00</b>
<u>19/11/2019</u> Valor, NF PMZ PEÇAS E PNEUS	728	450	51	532,00
<b>Total dia - Déb:</b>		<b>532,00</b>	<b>Cré:</b>	<b>532,00</b>

contábil SCI VISUAL Sucessor  
 19/01/2021 10:16:41

*[Handwritten signatures and initials]*

